

TVR

N.º 307, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 103/2020

OF 107/2020

MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.463, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Brasilândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;

2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;

3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;

4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;

5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;

6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, no município de Jaguaratama - CE;

7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;

8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;

9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;

10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;

11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;

12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 - ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 - Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 - Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

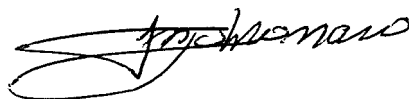
28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Joaquim Manoel', is written over a horizontal line.

Port. 1.463/17



EM nº 00693/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048725/2012-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, inscrita no CNPJ nº 02.947.589/0001-65, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 14 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasilândia, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23670/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1463, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1463/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048725/2012-97 e nº 53700.000146/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasilândia / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753927** e o código CRC **FC9CCE67**.

Referência: Processo nº 53000.048725/2012-97

SEI nº 1753927



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36006/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.048725/2012-97.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684422** e o código CRC **D25E64C8**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.048725/2012-97

(Processo de Outorga nº 53700.000146/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**, sediada na localidade de **Brasilândia / MS**, tem validade até 14/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de janeiro de 2013.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

LOE 40

53000 000 146/99

47



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048725/2012-97

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

15/10/2012-09:39

SEVOX

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.947.589/0001-65, com sede na Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, nº 1090, Centro, no município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79670-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 654 datada de 19/10/2000 e Decreto Legislativo nº 258 publicado no Diário Oficial da União datado de 14/11/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. **requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária** em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Brasilândia, MS, 23 de Agosto de 2012



ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA
Marcos Eduardo Costa Brasil - Presidente

Nome do representante da entidade: **Marcos Eduardo Costa Brasil**

CPF: 157.416.481-34

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabelião e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

RECONHECIDO por SEMELHANÇA 1 firma de:*****
(1) MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL*****
Dou fe, Brasilândia, quinta-feira, 4 de outubro de 2012 - 10:30h**
Em Testamento *[Signature]* da verdade. *[Signature]* ***
Veronica Hippler - Escrevente Juramentada*****
VALOR 5,50 - SELLO DIGITAL: ADM95207-782*****
www.tjms.jus.br/corregedoria/*****

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA
Marcos Eduardo Costa Brasil - Presidente

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabeliã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma de:*****
(1) MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL*****
Dou fe, Brasilândia, quinta-feira, 4 de outubro de 2012 - 10:30h**
Em Testemunho  da verdade. **
Verônica Hippler - Escrevente Juramentada*****
VALOR 5,50 - SELLO DIGITAL: AIX95208-037*****
www.tjms.jus.br/corregedoria*****

Endereço para correspondência: Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, n.º 1090, Centro, município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79670-000.

Telefone para contato: (67) 3546-2495

Correio eletrônico (e-mail): radialista_47@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Eu, **MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA**, atesto que:

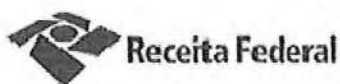
A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Brasilândia, MS, 23 de Agosto de 2012



ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA
Marcos Eduardo Costa Brasil - Presidente





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.947.589/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA CIDADE ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA CIDADE ESPERANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DORINDO RODRIGUES DO AMARAL	NÚMERO 1090	COMPLEMENTO	
CEP 79.670-000	BAIRRO/DISTRITO MAO AMIGA	MUNICÍPIO BRASILANDIA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/10/2012 às 12:38:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/10/2012

Associação das Comunidades Rurais de Brasília



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
Tabelia e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a minuta apresentado, do que dou fe.
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:00h
Em Testemunho da verdade.
Teresa Oliveira Arruda - Tabelia e Oficial - Valor: 2,72
SELO DIGITAL: AXR94641-581

Nos dias do mês de Novembro de Dois mil e Dois, Na Rua Dorinda R. do Amaral Nº 1104 - Bairro Mãe Amiga, Na cidade de Brasília/MS, AS 10:30H DAS HORAS e TRINTA minutos, Reuniram os Diretores e Presidente da ASS. INT. com cidade Esperança. Para discutirem e montarem, a chapa p/candidar nas proxima eleição que ira acontecer no dia Onse de Janeiro de Dois mil e TRÉS. O Presidente Sr Marcos Eduardo Costa Brasil, agradeceu a todos e Propôs a reeleição da mesma Liga, ATUAL

DIRETORIA:

- PRESIDENTE. MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL
- VICE PRESIDENTE. WILSON PERGIRA DOS SANTOS
- SECRETARIO. JOSÉ LUIZ PERGIRA DOS SANTOS
- TESORIEIRO. SAMANTA PERGIRA DOS SANTOS

CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO VIGÉSIMO - primeiro e, ainda, de acordo com que dispõe o Artigo Décimo Terceiro em seu Parágrafo Único, do Estatuto Social da Associação de Integração comunitária Cidade Esperança. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a colaboração dos demais Diretores, e para constar, determinou que se lavasse a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai, ao final assinada por mim, José Luiz Pereira dos Santos Secretário, e pelos Diretores presentes.

Brasília - DF, 10 de Setembro de 2012

PRESIDENTE — *[Assinatura]*

VICÉ — Wilson Pereira dos Santos

SECRET — *[Assinatura]*

TESOUREIRO — *[Assinatura]*

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
 Tabela e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

AUTENTICACAO
 Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe.
 terça-feira, 18 de setembro de 2012, 11:45
 Em Testemunho da verdade.
 Teresa Oliveira Arruda - Tabela e Oficial - Valor: 2,72
 SELO DIGITAL: ADR746AC-127



A U T E N T I C A Ç Ã O
 Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim
 apresentado, do que dou fe. **11/09/2012**
 terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:49
 Em Testemunho da verdade.
 Teresa Oliveira Arruda - Tabelia e Oficial - Valor: 2,70
 SELO DIGITAL: ADX94639-156

08
 2012
 09

Ata da eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança.

Foi em 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três (2003), às dez horas (10:00 h), à Rua: Domingo Rodrigues do Amaral, nº 1104, bairro Jardim Mãe Amiga, nesta cidade de Brasília - DF, reuniram-se convidados e os Senhores Dirigentes da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança. Cumprimentando todos que se fizeram presentes o Diretor - Residente - Marcos Eduardo Forti Brasil, dando início aos trabalhos conferiu para secretária - to o Senhor José Luiz Aguiar dos Santos; em seguida discorreu sobre a administração da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança que até esta data, estava centralizada e representada por sua pessoa, justificando a ausência do Conselho Fiscal por não se achar em exercício. Foi perguntado pôsitou a futura das composições das chapas inscritas, para as eleições, não havendo e nem chapas concorrentes, o Sr. residente colocou em discussão e, em seguida, em votação: a) - proposta para a substituição da Diretoria; b) - escolha e eleição dos membros para a composição do Conselho Fiscal. Que conjuntamente dirigido a Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança pelo período de quatro anos, compreendendo de onze (11) de janeiro de dois mil e três (2003), a onze (11) de janeiro de dois mil e sete (2007). Verificando-se então, a aprovação e reeleição da Diretoria. Em seguida procedeu-se a escolha dos membros para o Conselho Fiscal com os respectivos nomes colocados em votação. Sendo integralmente aprovados. E luter e Empressados, a Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança para o quadriênio 2003/2007, tem sua Diretoria e Conselho Fiscal, assim compostos:

* Diretor - Residente - Marcos Eduardo Forti Brasil, brasileiro, divorciado, funcionário Público Municipal, RG: nº 12.820.281 SSP, CPF nº 157.416.481.34, residente e domiciliado na Rua:



Doutor Rodrigo do Amaral, nº 1090 bairro Jardim não Amiga -
Brasília M. S.

Vice-Presidente - Wilson Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, radia-
lista, RG: nº 128.88.306 SSP, CPF nº 023.805.088 - 28, residente e domiciliado
a Rua: Albano Gomes nº 624, bairro Jardim não Amiga - Brasília
M. S.

Secretário - José Luiz Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, técnico
em liquidat. RG: nº 27.507.266 - 6 SSP/SP, CPF nº 501.007.001 - 44,
residente e domiciliado a Rua: Pl. Arthur Hoffig nº 875 - Centro
Brasília M. S.

Tesoureiro - Fomonta Pereira dos Santos, brasileira, solteira, gerente admi-
nistrativa, RG: 001.416.559 SSP/MS, CPF nº 610.015.461 - 22, residente
e domiciliada a Rua: Douro Rodrigues do Amaral nº 1090, Jardim
não Amiga Brasília M. S.

Comp. fiscal - Comp. Meiro - Andréia da Rocha, brasileira, solteira, advogada,
RG: 001131134 SSP/MS, CPF nº 910.089.401-06, residente e domiciliada a
Rua: Arthur Hoffig nº 875 Centro Brasília M. S.

Comp. fiscal - Comp. Meiro - Luiz Eduardo do Prado, brasileiro, solteiro,
advogado, RG: 135.126.39 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua:
Douro Rodrigues do Amaral nº 1109, bairro Jardim não
Amiga Brasília - M. S.

Comp. fiscal - Comp. Meiro - Luiza Dias do Vale, brasileira, divorci-
da, professora de datilografia, RG: 577.259, CPF nº 501.004.241-04, residente e
domiciliado a Rua: João de Lima nº 336 bairro Jardim Amargo,
Brasília M. S.



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
Tabela e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alcor de Arruda Neto

A U T E N T I C A C A O #####
Autentico a presente copia reprografica, conforme ao original, a mim
apresentado, do que dou fe.#####
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45#####
Em Testemunho da verdade.#####
Teresa Oliveira Arruda - Tabela e Oficial - Valor: 2,72#####
SELO DIGITAL: ADR94638-805#####

O Senhor Presidente agradecendo a presença de todos e em especial aos Diretores, membros do Conselho Fiscal, ora empossados. E ninguém querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, interrompem os trabalhos para a assinatura da presente ata, que foi lida e aprovada, sendo ao final assinada por todos.
Brasília - M. D., 11 de Janeiro de 2003.

Marcos L
Presidente

Wilson Pinheiro dos Santos
1º Vice Presidente

[Assinatura]
Sec. Administrativo

[Assinatura]
Sec. Administrativo

André da Rocha
I Conselho Fiscal

Suzi Gláucia do Prado
II Conselho Fiscal

[Assinatura]
III Conselho Fiscal

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
Tabelião Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe. [Assinatura]
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:49

Em Testemunho da verdade. [Assinatura]
Teresa Oliveira Arruda - Tabelião Oficial - Valor: 2,72

SELO DIGITAL: ANO94637-447



A U T E N T I C A Ç Ã O #####
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fe.#####
terça-feira, 18 de setembro de 2006 - 11:50h#####
Em Testemunho da verdade.#####
Teresa Oliveira Arruda - Tabela e Oficial - Valor: 2,72#####
SELO DIGITAL: A0054601-672#####

das Comunicações
Fls. 14
14

Ata da Eleição e Posse, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Integração Comunitária - Cidade Esperança.

Nos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis (2006), às 19h00m, a Rua Dorindo Rodrigues de Amaral, nº 1104, Bairro Jardim Mãe Amiga, cidade de Brasília - D.F. reuniram-se os Diretores da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança e Convidados. Para iniciar os trabalhos, o Diretor-Presidente Sr. Marcos Eduardo Costa Brasil, cumprimentou e explicou aos presentes o motivo da reunião; com a quiescência dos demais Diretores, o Sr. Marcos Eduardo Costa Brasil convidou a Srta. Andreia da Rocha para Secretariar os trabalhos. O Diretor-Presidente ao se pronunciar ressaltou a importância de estarem ali reunidos, haja vista que na data de 11 (onze) de Janeiro de 2007 (dois mil e sete) encerra o mandato da atual Diretoria; e, mesmo, com a observância do disposto do Artigo Vigésimo Primeiro, Capítulo V, do Estatuto Social da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, não houve registro de Chapas para concorrer às eleições. O Diretor-Presidente, em seguida colocou em discussão e, para votação a proposta: I - Reeleição da Diretoria. Sendo todos aprovados. Eleitos e Empossados para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme o disposto no Artigo 13º (décimo-terceiro) do Capítulo IV (quatro) do seu Estatuto Social, a Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no período de 12 (doze)

Brasília, 18 de Setembro de 2012

de Janeiro de 2007 (dois mil e sete) a 12 (doze) de Janeiro de 2011 (dois mil e onze), terá o seu destino conduzido pela Diretoria conforme segue:
Diretor - Presidente: Marcos Eduardo Costa Brasil, brasileiro, divorciado, Empresário de Comunicações, titular da Cédula de Identidade RG. 12.820.801-SSP/SP, e do CPF-MF-157.446.481-34, residente e domiciliado à Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 - Jardim Mãe Amiga, cidade de Brasília - DF;

Vice-Presidente - Wilson Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, radiologista, titular da Cédula de Identidade RG-188.88.506-SSP/SP, e do CPF-MF-023.805.088-28, residente e domiciliado à Rua Albano Thome, 624 Jardim Mãe Amiga, cidade de Brasília - DF.

Secretário - Jori Luiz Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, técnico em Hardware, titular da Cédula de Identidade RG-27.507.266-6-SSP/SP, e do CPF-MF-501.007.001-44, residente e domiciliado à Rua Manoel Galvão de Souza, Jardim Brasília, cidade de Brasília - DF.

Tesoureiro - Samanta Pereira dos Santos, brasileira solteira, Gerente administrativo, titular da Cédula de Identidade RG-001.446.559-SSP/MS e do CPF-MF-610.015.461-22, residente e domiciliado à Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 - Jardim Mãe Amiga, cidade de Brasília - DF.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - DF
Tabeliã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

AUTENTICAÇÃO
Atenção! A presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe.
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:49
Em Testemunho da verdade.
Teresa Oliveira Arruda - Tabeliã e Oficial - Valor: 2,72
SELO DIGITAL: A0054600-218



A U T E N T I C A C A O #####
 Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim
 apresentado, do que dou fe.#####
 terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:40#####
 Em Testemunho 1 da verdade.#####
 Teresa Oliveira Arruda - Tabela e Oficial - Valor: 2,72#####
 SELO DIGITAL: AFD54597-834#####

das Comarcas
 13
 07

15

Conselho Fiscal I: Andreia da Rocha, Brasileira, poltina,
 Secretária, titular da Cédula de Identidade RG 001191.134
 SSP/MS e do CPF-MF-970.089.401-06, residente e domiciliada
 à rua Manoel Godolino de Souza, Jardim Brasília,
 cidade de Brasilândia - MS.

Conselho Fiscal II: Luiz Eduardo do Prado, Brasileiro, poltina,
 Autônomo, titular da Cédula de Identidade RG. 135.126.139-
 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dorindo Rodrigues
 do Amorim, 1104, Jardim São Amisa, em Brasilândia-MS.

Conselho Fiscal III: Luiza Dias do Vale, Brasileira,
 divorciada, Secretária Escolar, titular da Cédula de
 Identidade RG 571259-SSP/MS e do CPF-MF-501.004.241.04
 residente e domiciliada à Rua João de Lima, 336 - Jardim
 Camargo, cidade de Brasilândia-MS.

O Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos
 e, ressaltando a importância do apoio de toda a Diretoria,
 deixou a palavra livre. E não havendo quem dela
 fizesse uso, encerrou os trabalhos com a consecução deste
 ato que, lida, foi aprovada e assinada.

ONBZUC
 Presidente

Wilson Pereira dos Santos
 Vice-Presidente

Tesoureiro:
 Secretário:
 Conselho Fiscal
 Conselheiro I:
 Conselheiro II:
 Conselheiro III:

[Assinatura]
 Luiz Eduardo do Prado
 * Luiza Dias do Vale

SECT. 088 COMUNICAÇÃO
RECEB. 14/9/07

COLEÇÃO GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAP 91335

Cartório 1º Ofício de Notas e do Registro das Pessoas Naturais
Reconhecimento
A firma de *Marcos Antônio Costa Arruda*
Brasilândia, 06 de 02 de 2007
Em testam. da Verdade
Tereza Oliveira Arruda
Alameda Prof. Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório do 1º Ofício de Notas e do Registro Civil das Pessoas Naturais
Tereza Oliveira Arruda
TABELIA E OFICIAL
BRASILÂNDIA - MS

3º Serviço Registral Imobiliário e Protesto
da Terc. Sec. do
Alameda Prof. Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Comarca de Brasilândia - MS

CERTIDÃO

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos Cambiais
BRASILÂNDIA - MS.

Protocolado sob nº 0175 Livro A-1 Fls. 79vº em 07/02/2007
AVERBADO sob nº 03 no Registro nº 041 Lº 2-A, fls. 139

Brasilândia-MS., 09 de fevereiro de 2.007.

Kátia de Araújo Mendonça
Kátia de Araújo Mendonça
Oficial Substituta

Cartório Registral Imobiliário e Protesto de Títulos Cambiais
Kátia de Araújo Mendonça
OFICIAL SUBSTITUTA
Comarca de Brasilândia - MS

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLEÇÃO GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
ACD 45294

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabelia e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

A U T E N T I C A C A O *****
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe.*****
terça-feira, 18 de setembro de 2007 - 11:01*****
Em Testam. da Verdade. *****
Tereza Oliveira Arruda - Tabelia e Oficial - Valor: 2,72*****
SELO DIGITAL: A0054590-480*****



A U T E N T I C A C A O ##
Autentico a presente copia reprografica conforme o original a mim
apresentado, do que dou fe. *****
terça-feira, 18 de setembro de 2012 11:45h *****
Em Testemunho 2 da verdade. *****
Teresa Oliveira Arruda - Tabelia e Oficial - Valor: 2,72 *****
SELO DIGITAL: AD054597-025 *****

das Comu...
Fa. 15
16

9/1/2011-2015

Ata da Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança.

As nove horas (09h00m) do dia nove (09) de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011), na rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1104, bairro Jardim Mão Amiga, cidade de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se as personalidades do quadro de Diretores da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança e os demais convidados. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente, Sr. Marcos Eduardo Costa Brasil, cumprimentando os presentes explicou o conteúdo da reunião; a seguir convidou a Sra. Andrea Rocha para Secretariar os trabalhos dessa manhã. O Sr. Marcos Eduardo Costa Brasil pronunciando-se, agradeceu mais uma vez por atenderam o Convite fazendo-se presentes nesta data, haja vista que na data de doze (12) de janeiro do ano em curso, encerra-se o mandato da atual diretoria, e, conforme o disposto no Artigo (21) vigésimo primeiro, capítulo V, do estatuto Social da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, não houve registro de chapa para concorrer à eleição de novos Diretores. Em seguida o Diretor Presidente, colocou para apreciação, discussão e votação a seguinte proposta: Reeleição da Diretoria. Decorridos alguns minutos e, não havendo discordância, aprovou-se a proposta reelegendo-se todo o quadro da atual Diretoria, para o mandato de 04 (quatro) anos, em conformidade com o Artigo Duécimo Terceiro do Capítulo IV (quatro) de seu Estatuto Social. No período de 13 (treze) de janeiro de 2011 (dois mil e onze) a 13 (treze) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze), a Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança) será conduzida em seus objetivos sociais conforme o disposto no Artigo Segundo de seu Estatuto Social, pela Diretoria conforme segue:

Diretor Presidente: Marcos Eduardo Costa Brasil, brasileiro, divorciado, Empresário de Comunicação, titular da Cédula de



identificada RG - 12820.801-SSP/SP, e do CPF-MF-157416.481-34
residente e domiciliado à rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090,
Jardim Mão Amiga - Brasilândia - MS. 16/5/1959

Vice-Presidente: Wilson Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado,
radialista, titular da Cédula de Identidade RG. 18888506, SSP/SP
e do CPF-MF-023.805.088-28, residente e domiciliado à Rua
Maria Pereira dos Santos, Bairro José Inácio Batista, em
Brasilândia - MS. 02/8/1965

Secretário: José Luiz Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado,
técnico em hardware, titular da Cédula de Identidade RG. 29507
286-6, SSP/SP, e do CPF-MF-501007001-44, residente e domiciliado
à Rua Manoel Galvão de Souza, Jardim Brasília em Brasil-
lândia - MS. 22/9/1969

Tesoureira: Samanta Pereira dos Santos, brasileira, solteira,
Gerente Administrativa, titular da Cédula de Identidade RG.
001.446.559-SSP/MS e do CPF-MF-610.015.461-22, residente e
domiciliada à Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090, Jardim
Mão Amiga - Brasilândia - M. S. 610.015.461-72 on
4/8/1975

Conselho Fiscal I: Andréa da Rocha, brasileira, solteira,
Secretária, titular da Cédula de Identidade RG. 001191134-SSP/
MS e do CPF-MF-970.089.401-06, residente e domiciliada à Rua
Manoel Galvão de Souza, Jardim Brasília em Brasilândia - MS

Conselho Fiscal II: Luiz Edoardo do Prado, brasileiro, solteiro,
Autônomo, titular da Cédula de Identidade RG. 135126139-SSP/SP,
residente e domiciliado à Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1104,
Jardim Mão Amiga em Brasilândia - M. S.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabela e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Algor de Arruda Neto

AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fe. 18/09/2012 - 11:45
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45
Em Testemunho da verdade.
Teresa Oliveira Arruda - Tabela e Oficial - Valor: 2,72
SELO DIGITAL: A0054596-770

Serviço Registral de Matrículas e Protestos de Títulos Constituídos
Unidade Adm. de Registro de Imóveis
Brasília, 18 de Setembro de 2012

Conselho Fiscal III : Luiza Dias do Vale, brasileira, divorciada, Secretária Escolar, titular da Cédula de Identidade RS 577259587 MS e do CPF-MF. 501.604.241-04, residente e domiciliada à Rua João de Lima, 336, Jardim Camargo em Brasília-DF, M.S.

O Diretor-Presidente Marcos Eduardo Costa Brasil, agradecendo as presenças dos Srs. Diretores e do Conselho Fiscal, deixou o espaço para o uso livre da palavra, e ao final, não havendo quem o lizesse, e nada mais havendo a tratar, pediu licença a todos para interromper os trabalhos para a lavatura da presente Ata, que foi lida e aprovada, e assinada por todos.

[Signature]
Presidente

[Signature]
Vice-Presidente

[Signature]
Tesoureira

[Signature]
Secretário

[Signature]
Conselho Fiscal I

[Signature]
Conselho Fiscal II

[Signature]
Conselho Fiscal III

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
Tabelião e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Algor de Arruda Neto

AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe.
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45h
Em Testemunho da verdade.
Teresa Oliveira Arruda - Tabelião e Oficial - Valor: 2,72
SELO DIGITAL: A0054595-316

Cartório 1º Ofício de Notas e do Registro das Pessoas Naturais
Reconheço a firma de *[Signature]*
do Sr. *[Signature]*
Brasília, 18 de set de 12
Em test.º *[Signature]* da Verdade

[Signature]

TERESA OLIVEIRA ARRUDA
Tabelião e Oficial
Alameda Prof. Arthur Hoffig, 781
Brasília - DF - CEP: 70612-017 - Fone/Fax: (67) 3546-1217

VALIDO SOVENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

das Co
RUBRICA

CERTIDÃO
1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos Cambiais de
BRASILÂNDIA-MS.

Protocolado sob nº 0324 Livro A-1 Fls. 133 em 03/02/2011 e
REGISTRADO sob nº 167 ficha 01 Livro A, de Registro Civil
das Pessoas Jurídicas.

Brasilândia-MS., 03 de fevereiro de 2011

Aimée Aparecida de Souza Ferreira
Aimée Aparecida de Souza Ferreira
Oficial

1º Serviço Registral Imobiliário e Protesto
de Títulos Cambiais
Aimée Ap. de Souza Ferreira
Oficial



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabeliã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

A U T E N T I C A Ç Ã O
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fe. *2011*
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:54
Em Testemunho *✓* da verdade.
Teresa Oliveira Arruda - Tabeliã e Oficial - Valor: 2,72
SELO DIGITAL: ADO54594-047



A U T E N T I C A Ç Ã O ##
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fe. *****
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:00 *****
Em Testemunho da verdade. *****
Teresa Oliveira Arruda - Tabelião e Oficial - Valor: 2,72 *****
SELO DIGITAL: A0054593-607 *****

Comunicado
Fig. 59
Rubrica:
1

Cidade de Fundaçãõ, Associação do Cidadão do
Cabal, Educação e Paz da História da Associa-
ção de Integração Comunitária Cidade Espe-
rança.

Em 17 de Setembro de 2012, às onze horas e quinze minutos, reuni-
ram-se em um grupo de pessoas da comunidade para funda-
rem a Associação de Integração Comunitária Cidade Espe-
rança. Com a presença de todos os interessados, o senhor Mar-
cos Eduardo Costa Brasil, abriu a reunião, deu boas vindas
a todos e usando a palavra disse que a finalidade da reu-
nião era para fundar a Associação de Integração Co-
munitária Cidade Esperança, com o objetivo de incre-
mentar a difusão da cultura no município. A ideia
foi amplamente discutida e após diversas opiniões,
os presentes manifestaram total apoio à iniciativa.
Elegeram-se então uma comissão organizadora de Associa-
ção, ficando como presidente o senhor Marcos
Eduardo Costa Brasil e como secretário o senhor José
Luiz Pereira dos Santos. Passou-se então a convocação dos
presentes para que em seguida fosse discutido e apro-
vado o Estatuto Social da nova entidade. Atendendo
ao pedido do presidente, foi realizada a leitura e in-
troduzida algumas modificações, foi então o Estatuto
de Associação Integrante Comunitária Cidade Esperança
aprovado pela totalidade dos votos presentes. Após, o
presidente da comissão organizadora, realizou a convoca-
ção de Assembleia Geral, para nos termos do Estatuto
Social, todos votarem para a escolha dos membros
da diretoria e conselho fiscal da Associação. A seguir

20
M. R. de
C. de R. de
C. de R. de

iniciou-se no trabalho de eleição da Diretoria, conforme
notação, aos moldes do Estatuto, foi secreta. A Dire-
toria eleita por unanimidade, pelo período de 4
(quatro) anos de mandato (de 11 de janeiro de 1999 a
11 de janeiro de 2003), ficou composta da seguinte
maneira:

Presidente - Marcos Eduardo Costa Brasil, brasileiro, divor-
ciado, Funcionário Público Municipal, RG nº 12.820.281
SSP, CPF nº 157.416.481-34, residente e domiciliado na
Rua Domingos Rodrigues do Amaral, nº 1090, bairro Jardim
Mãe Amiga - Brasilândia / MS.

Vice Presidente - Wilson Pereira dos Santos, brasileiro, casado,
Retirado, RG nº 15.888.306 SSP, CPF nº 023.805.098-28, resi-
dente e domiciliado na Rua Projetada "A", nº 220, bair-
ro Jardim Mãe Amiga - Brasilândia / MS.

Secretário - José Luis Pereira dos Santos, brasileiro, casa-
do, Mecânico, RG nº 27.507.266-6 SSP/SP, CPF nº 501
007.001-44, residente e domiciliado na João de Lima
nº 788 - Brasilândia / MS.

Tesoureiro - Amante Pereira dos Santos, brasileira, solteira,
Estudante, CPF nº 610.015.461-72, residente e do-
miciliada na Rua Domingos Rodrigues do Amaral,
nº 1090, bairro Jardim Mãe Amiga - Brasilân-
dia / MS.

Conselheiro Fiscal

Luiz Carlos Passianoto Junior, brasileiro, casado,
nº 240.925 SSP, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3548-1217 - Brasilândia - MS
Tabelia e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé. *****
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45h *****
Em Testemunho da verdade. *****
Teresa Oliveira Arruda - Tabelia e Oficial - Valor: 2,72 *****
SELO DIGITAL: A0054592-252 *****

Liana Cavalcanti, nº 213 - Bairro Jardim Carmago - Brasilândia/m.s.

Marcos Antonio Figueira, Brasileiro, Idoso, Comerciante, RG nº 848.532.55P/MS, CPF nº 786.931.101-44, residente e domiciliado na Avenida Coronel Lamisa, nº 1400 - Brasilândia/m.s.

Wilson de Oliveira, Brasileiro, Funcionário Público Municipal, RG nº 080.842.55P/MS, CPF nº 804.370.799-53, residente e domiciliado na Rua Gemmas Borges nº 363 - Brasilândia/MS

Após proclamados, os editais foram cumprados nos respectivos cargos.

Eu, Secretário da Comissão Organizadora, lavrei a presente, que lida, foi aprovada pelos presentes, que assinam juntamente com o Presidente da Associação de Integração Comunitária - Cidade Esperança, todos a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Brasilândia, MS, 13 de Janeiro de 1999

Marcos Eduardo Costa Brasil *MEC Brasil*

Wilson Pereira dos Santos
a Wilson Pereira dos Santos



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3516-1217 - Brasilândia - MS
Tabelião e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

W A U T E N T I C A C A O *****
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe. *****
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45 *****
Em Testemunho *2* da verdade. *****
Teresa Oliveira Arruda - Tabelião e Oficial - Valor: 2,7 *****
SELO DIGITAL: ADO54591-901 *****

Jose alio Pereira dos Santos



Ramanta Pereira dos Santos

Luiz Carlos Passianoto Junior

Marco Antonio Ferreira

[Signature]

Nilson de Oliveira

 **CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**
 Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
 Tabelião e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

W. A U T E N T I C A C A O *****
 Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim
 apresentado, do que dou fe. *****
 terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45 *****
 Em Testemunho da verdade. *****
 Teresa Oliveira Arruda - Tabelião e Oficial - Valor: 2,72 *****
 SEL0 DIGITAL: ABR04655-261 *****



A U T E N T I C A C A O *****
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fe. *****
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45 *****
Em Testemunho / da verdade. *****
Teresa Oliveira Arruda - Tabeliã e Oficial - valor: 2,72 *****
SELO DIGITAL: ADR74659-907 *****

Das Comu...
Rúbrica: 7

3

Statuto social

Capítulo I

Da denominação - fundação - sede e fins

Artigo primeiro:

A "Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança", é uma sociedade civil de âmbito municipal, apolítica, sem discriminação de raça, sexo, credo e filosofia política, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com número limitado de sócios, com sede à rua Gláucio Rodrigues do Amaral, nº 1090, no município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo segundo:

Seus objetivos sociais são:

- * Reunir e organizar movimentos, no sentido de desenvolvimento cultural, artístico e social da comunidade do município e adjacências em que mantivermos as bases;
- * Identificar e criar mecanismos que possam viabilizar a necessidade de divulgação de obras culturais de artistas carentes da região;
- * Estudar, documentar, divulgar e propor soluções para o desenvolvimento social e cultural das comunidades carentes;
- * Promover o intercâmbio de informações e experiência com as demais entidades e desenvolvimentos sociais.

de outras regiões;

* Fazer-se representar junto aos poderes públicos na busca de soluções dos problemas sociais e exigir os direitos que a carta constitucional garante a toda cidadã indiscriminadamente;

* Buscar a integração jurídica e política dos direitos e pensamentos de seus sócios;

* Participar juntamente com as autoridades constituídas em situações de calamidade, epidemias, campanhas institucionais, atividades artísticas-culturais e esportivas, lazer, turismo e segurança;

* Valorizar a iniciativa local e independente colaborar materialmente com os artistas iniciantes e excluídos de recursos;

* Manter atendimento da comunidade local na própria base ou por sistema de telefonia;

* Garantir a participação de estudantes estagiários e de pessoas interessadas no aprendizado ou aperfeiçoamento na área de comunicação, publicidade, sistema técnico e afins;

* Preservar os valores: morais, espirituais, éticos, culturais, sociais, das famílias e tradições e orgulho nacional.

* Dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.

* Oferecer mecanismos de formação da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

* Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de difusão civil, sempre que necessários;

* Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

* Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício

do direito de expressão, da forma mais acessível e possível.

1ª - A associação, embora partidária, atuará politicamente em favor dos interesses de seus sócios na busca do verdadeiro respeito ao direito do cidadão.

2ª - A associação tem no princípio fundamental o fortalecimento de uma sociedade com democracia política, econômica e social.

3ª - Para consecução de seus objetivos, a associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, boletins, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional e criar emissoras de rádio-difusão, e ou de tele-difusão, de caráter regional de baixa potência, de caráter estritamente cultural e comunitário, em conformidade com o constante no art. 223 da Constituição Federal, a Lei nº 9612 de 19/12/1999, e no que concerne, a Lei nº 4117 de 27 de agosto de 1962, modificada pelo decreto Lei nº 236 de 28/FEV/1967, e o regulamento em vigor de radiodifusão sonora, bem como ao decreto nº 2615 de 03 de dezembro de 1998, as normas complementares, aos tratados, aos acordos e aos atos internacionais.



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
Tabelia e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Algor de Arruda Neto

A U T E N T I C A Ç Ã O #####
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fe.#####
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45#####
Em Testemunho da verdade.#####
Teresa Oliveira Arruda - Tabelia e Oficial - Valor: 2,72#####
SELO DIGITAL: ADR94652-101#####

Capítulo II

Dos sócios, seus direitos e deveres

Artigo terceiro:

Poderão associar-se à "Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança", entidades sem ou sem fins lucrativos, além de pessoas físicas individualmente, por discriminação de cor, credo, raça ou categoria social, voltada ou não para as atividades comunitárias

1º - Será mais aceites como associados, proponentes que aceitarem integralmente, o estatuto social da associação

2º - Para ser associado, a interessada deverá ter um cadastro com informações e dados pessoais e civis.

3º - Os sócios da associação pertencem as seguintes categorias:

→ Sócios fundadores: os que participam da assembleia de fundação da associação.

→ Sócios contribuintes: os que se inscreverem como associados após a assembleia de fundação da associação e pagar regularmente as contribuições sociais definidas em livro de atas.

→ Sócios honorários: os que, pertencendo ou não a associação tenham prestado relevantes serviços às causas da associação.

Artigo Quarto:

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
Tabelião e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

A U T E N T I C A C A O #####
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe. *****
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45 *****
Em Testamento da verdade. *****
Teresa Oliveira Arruda - Tabelião e Oficial - Valor: 2,7 *****
SELO DIGITAL: AIX94651-843 *****

9o- Deve' ser lido automaticamente o associado que
atrasar por ate' tres (3) vezes consecutivas e con-
stituir social sendo reintegrado, dependendo do
analise do juiz e depois de pagamento de taxa
medos de duas contra burocracia social.

10- A para de exclusão do quadro de associados, no
podem' se aplicar após analise de distonia com
anuncia do presidente da entidade, levando em
o direito de reuniao e apresentacao final da burocracia
de questao.

11- A para de exclusão do quadro de associados, no
podem' se aplicar após analise de distonia com
anuncia do presidente da entidade, levando em
o direito de reuniao e apresentacao final da burocracia
de questao.

Artigo Quinto:

12- A para de exclusão do quadro de associados, no
podem' se aplicar após analise de distonia com
anuncia do presidente da entidade, levando em
o direito de reuniao e apresentacao final da burocracia
de questao.

Artigo Sexto:

13- A para de exclusão do quadro de associados, no
podem' se aplicar após analise de distonia com
anuncia do presidente da entidade, levando em
o direito de reuniao e apresentacao final da burocracia
de questao.

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a qual
apresentado, do que deu fe. *****
Em testemunho, 16 de setembro de 2012 - Itaquaquecetuba - SP
Teresa Oliveira Arruda - Tabela e Oficial - Valor: 2,72 *****
SELO DIGITM: ADR94650-499 *****



Capítulo III

Da Administração

Artigo Sexto:

Das Órgãos de Associação

- * Assembleia Geral;
- * Diretoria
- * Conselho Fiscal
- * Conselho Comunitário.

Primeiro: o conselho fiscal será composto por três membros, eleitos por um período de quatro anos com direito a reeleição, mas remunerados.

Segundo: a assembleia geral será composta por todos os sócios da associação.

Tercero: o conselho comunitário será composto por, no mínimo, de cinco pessoas, membros representativas das entidades associadas, indicadas, por período de quatro anos.

Das direções, da estrutura e do seu funcionamento

Artigo Setimo:

Adiutoria e composta pelo:

- * Presidente;



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
Tabela e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair da Arruda Neto

III A U T E N T I C A Ç Ã O *****
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fe. *****
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45h *****
Em Testemunho da verdade. *****
Teresa Oliveira Arruda - Tabela e Oficial - Valor: 2,72 *****
SELO DIGITAL: ADK94649-418 *****

- * Vice - Presidente;
- * Secretário;
- * Tesoureiro.

Artigo Oitavo :


A U T E N T I C A Ç Ã O
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé. *****
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45 *****
Em Testemunho da verdade. *****
Teresa Oliveira Arruda - Tabela e Oficial - Valor: 2,72 *****
SELLO DIGITAL: AM99448-043 *****

Competências Presidente:

- * Representar a associação em todos os atos públicos, em juízo ou fora dele.
- * Presidir as reuniões da diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas.
- * Presidir as assembleias extraordinárias.
- * Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da associação.
- * Dar posse aos membros da diretoria.
- * Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da associação.
- * Inspeccionar ou suspender quaisquer atividades de entidades.
- * Assinar contratos, convênios, acordos, e praticar atos de administração em geral.
- * Assinar com o secretário, nas atas de reuniões e assembleias.
- * Assinar com o tesoureiro, os contratos que obrigam a associação a quaisquer ordens de pagamento de movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamentos de depósito e quaisquer espécies de títulos, caucos, ordem de pagamento, provisionamentos, Balanços, Balanços e Relatórios financeiros.
- * Representar a associação junto aos ministérios das

30
7
SECEM
M. P. S.
das Comunicações

Comunicações e a agência nacional de Telecomunicações, atendendo ao que prescreve o decreto nº 2615 de 03 de junho de 1993.

Unico: O presidente será substituído em seu impedimentos pelos seguintes diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Artigo Nono:

Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, ao qual deverá ser manifestado por escrito.

Artigo Décimo:

Compete ao secretário:

Superintender os trabalhos de secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade e:

- * Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e das assembleias.
- * Responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria, mantendo em dia.
- * Assinar, subscrever as atas de reuniões da (assembleia) diretoria e da assembleia.
- * Fornecer ao presidente todos os atos solicitados.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
Tabeliã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Algor de Arruda Neto

A U T E N T I C A C A O
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe.
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45
Em Testemunho da verdade.
Teresa Oliveira Arruda - Tabeliã e Oficial - Valor: 2,72
SELLO DIGITAL: ADR946A7-709

ritários

Capítulo IV

Das disposições Gerais e permanentes

* Artigo décimo - terceiro.

O mandato da diretoria será de quatro anos

• único: - a diretoria poderá ser reeleita.

* Artigo décimo - quarto.

nas será permitidos acúmulo de cargos

* Artigo décimo - quinto

A diretoria, nas será remunerada

* Artigo décimo - sexto:

será ressarcidos pela associação, as despesas decorrentes da atividades, atos ou viagens, desde que autorizada pelo presidente e tesoureiro

* Artigo décimo sétimo

as mensalidades de contribuição será cobradas de acordo com critérios estabelecidos pela diretoria.

* Artigo décimo - oitavo

a associação poderá outorgar direitos adquiridos ou decorrentes ao mesmo, negociáveis desde que a direção para tal fim tenha sido tomada em assembleia extraordinária, constituída no mínimo de 1/3 (um terço) dos associados e quorum positivo de metade e mais um dos presentes.

Capítulo V



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Heffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
Tabelião Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Algor de Arruda Neto

A U T E N T I C A C A O #####
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fe.#####
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45h#####
Em Testemunho da verdade.#####
Teresa Oliveira Arruda - Tabelião Oficial - Valor: 2,72#####
SELO DIGITAL: AD794645-085#####



A U T E N T I C A C A O #####
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fe.#####
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45#####
Em Testemunho da verdade.#####
Teresa Oliveira Arruda - Tabelião Oficial - Valor: 2,72#####
SELO DIGITAL: ADM94644-645#####

Fl. 33
8

Das Eleições

* Artigo décimo - nono.

Os sócios contribuintes poderão votar para escolher seus representantes, desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em conformidade com os seus compromissos associativos.

* Artigo - vigésimo:

Só poderão votar os associados inscritos até um ano antes das eleições.

* Artigo vigésimo - primeiro.

As chapas deverão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições trazendo os nomes dos integrantes e do programa definido.

* Artigo vigésimo - segundo.

A assembleia para as eleições será convocada por edital publicado em jornal de circulação no município até quinze dias úteis antes da data apazada.

* Artigo vigésimo - terceiro.

As eleições serão realizadas com a utilização de balines eletrônicos, urnas e máquinas nos moldes proporcionais e majoritários.

* Artigo vigésimo - quarto.

As chapas inscritas poderão indicar dois fins para acompanhar os trabalhos em cada local de votação

§ Único - Para tanto as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da associação até 30 (trinta) dias antes das eleições

Capítulo VI

Das eleições disposições transitórias

* Artigo vigésimo - quinto

A presidência poderá permitir à secretaria geral que a tesouraria convide pessoas nas vinculadas à associação para associa-la.

* Artigo vigésimo - sexto

O atual estatuto poderá ser alterado por proposta do presidente, que submeterá as eventuais mudanças, as aprovações específicas para esse fim.

Capítulo VII

Do patrimônio social

* Artigo vigésimo - sétimo

A associação poderá contar com os seguintes



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabelia e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair da Arruda Neto

III A U T E N T I C A C A O *****

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fe. *****

terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:46 *****

Em Testemunho da verdade. *****

Teresa Oliveira Arruda - Tabelia e Oficial - Valor: 2,72 *****

SELO DIGITAL: AD99643-250 *****



das Comarca das
 35

A U T E N T I C A C A O ###
 Autentico a presente copia reprografica conforme ao original
 apresentado, do que dou fe. *****
 terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:45h *****
 Em Testemunho da verdade. *****
 Teresa Oliveira Arruda - Tabela e Oficial - Valor: 2,72 *****
 SELD DIGITAL: ADR94642-936 *****

mios para garantir a sua subsistência e Potência Social.

- Contribuições mensais regulares de associados;
- subvenções, auxílios e doações;
- Doações e legados;
- Rendas patrimoniais;
- Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais de quaisquer outros meios legais
- Contribuições contributivas de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação em conformidade com o estabelecido no art. 32, do decreto nº 2615 de 03 de junho de 1998.
- A associação poderá receber doações e fundos sobre prestações de serviços, tanto de pessoas físicas ou jurídicas.

* Único: - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção será fixada pela diretoria conforme os critérios do momento e definidas em assembleia específica.

* Artigo vigésimo - oitavo

A presidência da associação poderá em qualquer momento e tempo, requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Capítulo VIII

Das disposições finais.



* Artigo vigésimo nono
A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberá sempre a brasileiros ou naturais realizados há mais de 10 anos

* Artigo trigesimo:

O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

* Artigo trigesimo - primeiro:

A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

* Artigo trigesimo - segundo:

Os casos omissos são resolvidos pela diretoria, ouvido o presidente da entidade.

* Artigo trigesimo - terceiro:

A associação poderá ser extinta desde que seja convocada assembleia pelo presidente, especificamente para esse fim e conforme a maioria de dois terços e após se dar o destino ao seu patrimônio.

§ Único - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
Tabelia e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

III A U T E N T I C A Ç Ã O III*****
Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fe.*****
terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:51*****
Em Testemunho da verdade. *****
Teresa Oliveira Arruda - Tabelia e Oficial - Valor: 2,72*****
SELO DIGITAL: ADR24657-056*****



A U T E N T I C A C A O ###
 Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a
 apresentado, do que dou fe.
 terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:51h
 Em Testemunho da verdade.
 Teresa Oliveira Arruda - Tabela e Oficial - Valor: 2,72
 SEL0 DIGITAL: ADK94658-325

37
 10

* Artigo trigésimo - quarto

Em caso de extinção, o patrimônio da associação será dividido entre todos os sócios no pleno exercício de seus direitos, isso após pagas todas as dívidas.

* Trigesimo - Quinto

O presente estatuto entra em vigor nesta data.

Brasília, 11 de janeiro de 1999

marcos Eduardo Costa Brasil
 Presidente

Wilson Pereira dos Santos
 Vice Presidente

Jose Paulo Pereira dos Santos
 Secretário

Lamantina Pereira dos Santos
 Tesoureiro

Luis Carlos Passalunghi Junior
 Membro do Conselho Fiscal



[Signature]
Marcos Antônio Ferrina
membro Conselho Fiscal

[Signature]

[Signature]
Nilson de Oliveira
membro Conselho Fiscal

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
 Tabelia e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

A U T E N T I C A C A O

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim
 apresentado, do que dou fe. *[Signature]*
 terça-feira, 18 de setembro de 2012 - 11:51
 Em Testemunho *[Signature]* da verdade.
 Teresa Oliveira Arruda - Tabelia e Oficial - Valor: 2,72
 SELLO DIGITAL: ADR94659-780



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Brasilândia, MS, 23 de Agosto de 2012



ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA

Marcos Eduardo Costa Brasil - Presidente

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabeliã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

RECONHECIDO por SEPELHANÇA e firma de:*****
(1) MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL*****
Dou fe, Brasilândia, quinta-feira, 24 de outubro de 2012 - 10:30h**
Em Testemunho da verdade. **
Veronica Hippeler - Escrevente Juramentada*****
VALOR 5,50 - SELO DIGITAL: ADR95206-328*****
www.tjms.jus.br/corregedoria*****

Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, n.º 1090, Centro - Brasilândia / MS - CEP: 79670-000




DECLARAÇÃO

Declaro abaixo, as pessoas responsáveis pela gestão das atividades:

- *Área editorial _Marcos Eduardo costa Brasil_de nacionalidade Brasileira;*
- *Direção da programação Marcos Eduardo Costa Brasil de nacionalidade Brasileira;*

Brasília, MS, 01 de setembro de 2012.



ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA
Marcos Eduardo Costa Brasil - Presidente

M. das Comuns
Fls. 44

SECRETARIA DA SEGURANCA PUNITIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARCO EDUARDO COSTA BRASIL

Dorival Costa Brasil
Eliana Caetano
São Paulo-SP 16-MAIO-1959

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL

13-III-1978
Nº 015499
183.020.81




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

157.416.481-34

MARCO EDUARDO COSTA BRASIL



ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos vinte e três dias do mês de Agosto de 2012, às 18h00min horas, na Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, nº 1.090 – Centro, no município de Brasilândia – MS, CEP 79670-000, reuniram-se em Assembleia Geral a diretoria e os associados da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, com a finalidade específica de criação do conselho comunitário. O presidente Sr. Marcos Eduardo Costa Brasil iniciou o trabalho apresentando as entidades e seus respectivos representantes para votação. Após a votação o conselho comunitário aprovado e eleito por unanimidade, pelo período restante de mandato até o ano de 2013, ficou assim constituída: Seniy Aparecida de Oliveira Godoy, brasileira, divorciada, professora, RG n.º 17.738.468 SSP/SP, CPF n.º 285.305.301-97, residente e domiciliada no Bairro Jose Rodrigues, Lote 14, Quadra 9, no município de Brasilândia – MS / CEP 79760-000, representante da Associação de Pais e Mestres Escola Estadual Adilson Alves da Silva - APM, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.555.840/0001-98. Angelina Ribeiro de Assis, brasileira, casada, do lar, RG n.º 000.508.248 SSP/MS, CPF n.º 993.240.831-04, residente e domiciliada na Av. Wilson de Arruda, n.º 883, Centro, no município de Brasilândia – MS / CEP 79670-000, representante da Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Brasilândia MS - AVCC, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.159.974/0001-00. Francisco Dias Neto, brasileiro, casado professor, RG n.º.205047 sspmt, cpf108. 721.831-49, residente e domiciliado na Rua João Galdino de Souza nº1257, no município de Brasilândia-ms/CEP; 79.670-000, representante da associação de moradores e amigos tomaz de Almeida (amata), inscrita no cnpj sob o nº15. 904.493/0001-61. José Luiz Pereira dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, RG N.º7.507.266-6 SSP/SP, CPF n.º 501.007.001-44, residente e domiciliado na Rua Manoel Galdino de Souza, n.º 1396, no município de Brasilândia – MS / CEP 79670-000, representante da Associação Recreativa Masters de Brasilândia, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.904.428/0001-36. Maria Cristina da Silva Damião, brasileira, solteira, professora, RG n.º401.192 SSP/MS, CPF n.º 501.064.141-00, residente e domiciliada na Rua Jacira P. M. Hoffig, n.º 313, no município de Brasilândia – MS / CEP 79670-000, representante da APAE Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Brasilândia MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.248.876/0001-87. Após conclusão, os eleitos foram empossados. Eu, Angelina Ribeiro de Assis, secretária, lavrei a presente, que lida, foi aprovada por todos, que assino juntamente com o Presidente da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança e o Conselho Comunitário. Brasilândia - MS, 23 de Agosto de 2012.

Marcos Eduardo Costa Brasil

Angelina Ribeiro de Assis

Seniy Aparecida de Oliveira Godoy

Jose Luiz pereira dos santos

Francisco Dias Neto

Maria Cristina da Silva Damião

CERTIDÃO

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos Cambiais de Brasilândia-MS

Protocolado sob nº 0389 Livro A-1 Fls.156 em 01/10/2012 e AVERBADO sob nº 01 no Registro nº 167, Livro A, fichas 02v/03 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Brasilândia-MS, 08 de outubro de 2012

Aimée Aparecida de Souza Ferreira
Oficial

Selo Digital nº ADO 74711-708

http://www.tjms.jus.br

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabeliã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma de:*****
(1)MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL*****
Dou fe, Brasilândia, segunda-feira, 17 de setembro de 2012 -*****
15:58*****
Em Testemunho *2* da verdade. *TERESA OLIVEIRA ARRUDA****
Teresa Oliveira Arruda - Tabeliã e Oficial*****
VALOR 5,50 - SELO DIGITAL: ADO54545-082*****
www.tjms.jus.br/corregedoria*****

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabeliã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma de:*****
(1)ANGELINA RIBEIRO DE ASSIS*****
Dou fe, Brasilândia, segunda-feira, 17 de setembro de 2012 -*****
16:02*****
Em Testemunho *2* da verdade. *TERESA OLIVEIRA ARRUDA****
Teresa Oliveira Arruda - Tabeliã e Oficial*****
VALOR 5,50 - SELO DIGITAL: ADO54546-351*****
www.tjms.jus.br/corregedoria*****

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabeliã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma de:*****
(1)SENY APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY*****
Dou fe, Brasilândia, segunda-feira, 17 de setembro de 2012 -*****
16:04*****
Em Testemunho *2* da verdade. *TERESA OLIVEIRA ARRUDA****
Teresa Oliveira Arruda - Tabeliã e Oficial*****
VALOR 5,50 - SELO DIGITAL: ADO54547-706*****
www.tjms.jus.br/corregedoria*****

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabeliã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma de:*****
(1)JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS*****
Dou fe, Brasilândia, segunda-feira, 17 de setembro de 2012 -*****
16:04*****
Em Testemunho *2* da verdade. *TERESA OLIVEIRA ARRUDA****
Teresa Oliveira Arruda - Tabeliã e Oficial*****
VALOR 5,50 - SELO DIGITAL: ADO54548-060*****
www.tjms.jus.br/corregedoria*****

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabeliã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma de:*****
(1)FRANCISCO DIAS NETO*****
Dou fe, Brasilândia, segunda-feira, 17 de setembro de 2012 -*****
16:07*****
Em Testemunho *2* da verdade. *TERESA OLIVEIRA ARRUDA****
Teresa Oliveira Arruda - Tabeliã e Oficial*****
VALOR 5,50 - SELO DIGITAL: ADO54549-415*****
www.tjms.jus.br/corregedoria*****

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabeliã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma de:*****
(1)maria cristina da silva dameao*****
Dou fe, Brasilândia, segunda-feira, 17 de setembro de 2012 -*****
16:07*****
Em Testemunho *2* da verdade. *TERESA OLIVEIRA ARRUDA****
Teresa Oliveira Arruda - Tabeliã e Oficial*****
VALOR 5,50 - SELO DIGITAL: ADO54550-496*****
www.tjms.jus.br/corregedoria*****

GRADE DE PROGRAMAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA



SEGUNDA A SEXTA - FEIRA		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
05:00 h	08:00h	Manha sertaneja
08:00 h	10:00 h	Ora que melhora
10:00 h	12:00 h	Show da manha
12:00 h	13:00 h	Informativo cidade noticias
13:00 h	15:00 h	Tarde musical, utilidade publica.
15:00 h	16:00 h	Expressão da fé católica
16:00 h	19:00 h	Tarde sertaneja
19:00 h	20:00 h	Voz do Brasil
20:00 h	00:00 h	O melhor da cidade FM

SABADO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
05:00 h	08:00h	Manha sertaneja
08:00 h	10:00 h	Ora que melhora
10:00 h	12:00 h	Show da manha
12:00 h	16:00 h	No agito com Julio César
16:00 h	19:00 h	Tarde sertaneja
19:00 h	23:00 h	Romantismo no ar

DOMINGO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
06:00 h	11:00 h	Domingão sertanejo
11:00 h	13:00	Programa evangélico
13:00	17:00	Brincadeira de criança

Brasilândia, MS, 23 de Agosto de 2012.

A grade de programação da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança atende aos interesses da comunidade local, por ser verdade assina abaixo todos os representantes do Conselho Comunitário.

Seniy Aparecida de Oliveira Godoy

Associação de Pais e Mestres Escola Estadual Adilson Alves da Silva – APM – CNPJ nº 15.555.840/0001-98

Angelina Ribeiro de Assis

Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Brasilândia MS – AVCC – CNPJ nº 03.159.974/0001-00

Francisco Dias Neto

Associação de Moradores e Amigos Tomaz de Almeida-Amata - CNPJ nº 15.904.493/0001-61

José Luiz Pereira dos Santos

Associação Recreativa Masters de Brasilândia - CNPJ n.º 15.904.428/0001-36

Maria Cristina da Silva Damião

APAE Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Brasilândia MS, CNPJ n.º 02.248.876/0001-87

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E I N T E G R A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

R I A C I D A D E E S P E R A N Ç A CGC 0 2 9 4 7 5 8 9 0 0 0 1 6 5

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O F M C I D A D E E S P E R A N Ç A

Portaria de Autorização nº 654 de 19/10/2000 - Publicada no D.O.U de 27/10/2000

Decreto Legislativo nº 258 de 13/11/2002 - Publicado no D.O.U de 14/11/2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A D O R I N D O R . D O A M A R A L - 1 0 9 0

BAIRRO

C E N T R O B R A S I L A N D I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M S 2 1 ° 1 5 ' 2 5 " S 5 2 ° 0 2 ' 2 5 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A D O R I N D O R . D O A M A R A L - 1 0 9 0

BAIRRO

C E N T R O B R A S I L A N D I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M S 2 1 ° 1 5 ' 2 5 " S 5 2 ° 0 2 ' 2 5 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do

sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8, "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A D O R I N D O R . D O A M A R A L - 1 0 9 0

BAIRRO

C E N T R O B R A S I L A N D I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M S 2 1 ° 1 5 ' 2 5 " S 5 2 ° 0 2 ' 2 5 " W

1
Mauro *[Assinatura]*
Eng. de Comunicações
CREA nº 43969/78-5
Visto 3029-MC

das Comunicações
 Fis. 45
 Rúbricas:
 SAC

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL.

FABRICANTE
 M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç Ã O

MODELO POTÊNCIA DE FABRICA Nº HOMOLOGAÇÃO
 M T F M 1 0 0 / 2 5 2 5 , 0 watts 0 2 2 4 0 0 X 0 3 1 2

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO POTÊNCIA MEDIDA
 2 5 , 0 watts 2 5 , 0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO FREQUENCIA MEDIDA
 8 7 , 9 MHz 8 7 , 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO POTÊNCIA DE FABRICA Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO POTÊNCIA MEDIDA

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO FREQUENCIA MEDIDA

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA MODELO
 G O B E R E L E T R O N I C A L T D A G P T 0 1

GANHO max (G) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
 0 , 0 2 5 m 2 5 , 0 m 3 4 4 , m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO
 K M P C F 1 / 2

COMPRIMENTO(L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
 3 0 , 0 M 2 , 3 dB 0 , 6 9 dB 0 , 8 5

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10 \frac{-PL}{10}$

Mauro de Castro
 Eng. de Comunicações
 CREA n° 13389/78-5 R2
 Visto 3029-MS

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- O TRANSMISSOR ESTA EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, POR OCASIÃO DA VISTORIA,



9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Medidor de frequência
- Medidor de harmônicos
- Medidor de corrente AC
- Osciloscópio
- Wattímetro
- Medidor de intensidade de campo

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A U R O D E C A S T R O

ENDEREÇO

A V . J U L I O D E C A S T I L H O - 6 6 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

V I L A A L B A

BAIRRO

CIDADE

C A M P O G R A N D E M S

UF

REG.CREA

3 0 2 9 - M S

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O D E C O M U N I C A Ç Õ E S

CEP

7 9 1 0 0 - 0 0 5

TELEFONE

0 6 7 - 3 3 6 1 4 8 9 8

FAX

-

E-MAIL

P L E N A E N G E N H A R I A @ T E R R A C O M . B R

LOCAL

C A M P O G R A N D E - M S

DATA

2 3 / 0 8 / 2 0 1 2

ASSINATURA

Mauro de Castro

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13089/78-5 R
Visto 3029-MS



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

1. NOME DO PROFISSIONAL - 2. TÍTULO MAURO DE CASTRO - Engenheiro de Comunicações	3. N° REGISTRO RJ37144D-3209
4. ENDEREÇO PROFISSIONAL AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA CAMPO GRANDE/MS	5. TELEFONE 33614898
6. NOME DA EMPRESA CONTRATADA	7. N° REGISTRO
	8. CNPJ

CONTRATANTE

9. NOME DO CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA	10. CPF OU CNPJ 02.947.589/0001-65
11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE RUA DORINDO RODRIGUES DO AMARAL, 1090 CENTRO	
12. CIDADE/UF DO CONTRATANTE BRASILÂNDIA/MS	13. CEP 79.670-000
	14. TELEFONE
15. NOME DO PROPRIETÁRIO ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA	16. CPF OU CNPJ 02.947.589/0001-65
	17. TELEFONE

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

18. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO RUA DORINDO RODRIGUES DO AMARAL, 1090 CENTRO	
19. CIDADE/UF DA OBRA/SERVIÇO BRASILÂNDIA/MS	20. CEP 79.670-000
	21. TELEFONE

TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

22. MODELO ART NORMAL	23. TIPO DE REGISTRO NORMAL	24. TIPO ART SERVIÇO
25. VÍNCULO AUTÔNOMO	26. PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	27. VINCULADA A ART N° DO PROFISSIONAL/N° REGISTRO /

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE
5 LAUDO TÉCNICO	B0109 RADIOFUSÃO	1 ATUAÇÃO	1,000	20 HORAS
15 VISTORIA	B0109 RADIOFUSÃO	1 ATUAÇÃO	1,000	20 HORAS
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

TIPO DE ART E DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

28. TIPO DE ART - RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO
TIPO DE ART: SERVIÇO
 LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE UMA EMISSORA DE FREQUENCIA MODULADA, COMUNITÁRIA, OPERANDO COM 25 WATTS DE POTÊNCIA.



29. ENTIDADE DE CLASSE ABRACG - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande	30. VALOR DO CONTRATO 1.000,00	31. VALOR DOS HONORÁRIOS 1.000,00	32. VALOR DO DOCUMENTO 40,00
---	--	---	--

LOCAL E DATA CAMPO GRANDE/MS 18/09/2012	Declaro como verdadeiras as informações acima <i>Mauro de Castro</i> Profissional CPF: 029.847.411-53	Declaro como verdadeiras as informações acima <i>Veronica Hippler</i> Contratante CPF/CNPJ: 02.947.589/0001-65
---	--	---

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77).

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br informando o número desta ART.
 Importante: Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a baixa desta ART ao CREA-MS apresentando a primeira via assinada no verso pelo profissional e contratante.

Valor ART R\$ 40,00 Registrada em 18/09/2012 Valor Pago: 40,00 Nosso Número: 240060100113969594

[1ª via CREA-MS] - [2ª via Profissional] - [3ª via Contratante] - [4ª via Obra/Serviço] - [5ª via Prefeitura/Outros Órgãos]

Linha de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA.					Vencimento CONTRA-APRESENTAÇÃO
Cedente CREA-MS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/MS				CNPJ 15.417.520/0001-71	Agência/Código do Cedente 1464/073356-3
Data do Documento 18/09/2012	Nr. Documento 11396959	Espécie Dcto.	Aceite N	Data do processamento 18/10/2012	Nosso Número 24006010011396959-4
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie RS	Quantidade	Valor X	(=)Valor documento 40,00
Texto de Responsabilidade do Cedente Anotação de Responsabilidade Técnica: ARTWEB Nº 11396959 Empresa Contratada: - Contratante: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA Cpf/Cnpj: 02.947.589/0001-65 Tipo ART: SERVIÇO Cidade da Obra/Serviço: BRASILANDIA/MS					(-)Desconto/Abatimentos
Sr(a). Profissional. Este documento pode ser quitado em QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CASAS LOTÉRICAS e no BANCO POSTAL DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS. IMPORTANTE: APÓS 02/11/2012, PAGÁVEL SOMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA.					(-)Outras deduções
Sacado RJ37144D - MAURO DE CASTRO AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA 79100005 CAMPO GRANDE/MS					(+)Mora-Multa
Sacador/Avalista					(+)Outros acréscimos
					(=)Valor cobrado
					CPF/CNPJ 02984741153



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

comprovante

18/09/2012 - BANCO DO BRASIL - 17:33:13
444704447 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MAURO DE CASTRO *
AGENCIA: 4447-4 CONTA: 25.257-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

 10490733546300620104801139695967155050000004000
 NR. DOCUMENTO 91.801
 DATA DO PAGAMENTO 18/09/2012
 VALOR DO DOCUMENTO 40,00
 VALOR COBRADO 40,00

NR.AUTENTICACAO 3.49D.0C0.8D5.AEA.01D

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.048725/2012

Localidade/UF: BRASILÂNDIA/MS

Entidade: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA CIDADE ESPERANCA

Aviso: 4 Canal: 200

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

Check List

2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Não
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Não
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)

A entidade deverá encaminhar a seguinte documentação:
a) documentos, declarações e comprovantes de residência dos dirigentes;
b) certidões do subitem 10.8 da Norma;
c) o estatuto social não está registrado e necessita de alterações;
d) relação de associados; e
e) certidão da Anatel.


Natália Froemming

CERTIDÃO

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos Cambiais de Brasilândia-MS

Protocolado sob nº 0389 Livro A-1 Fls.156 em 01/10/2012 e AVERBADO sob nº 01 no Registro nº 167, Livro A, fichas 02v/03 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Brasilândia-MS, 08 de outubro de 2012

Aimée Aparecida de Souza Ferreira Oficial

Selo Digital nº ADO 74711-708

http://www.tjms.jus.br

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS Tabelã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma de: (1) MANDOS EDUARDO COSTA BRASIL Dou fe, Brasilândia, segunda-feira, 17 de setembro de 2012. Em Testemunho da verdade. TERESA OLIVEIRA ARRUDA - Tabelã e Oficial VALOR 5,50 - SELO DIGITAL: ADO54545-082

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS Tabelã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma de: (1) ANGELINA RIBEIRO DE ASSIS Dou fe, Brasilândia, segunda-feira, 17 de setembro de 2012. Em Testemunho da verdade. TERESA OLIVEIRA ARRUDA - Tabelã e Oficial VALOR 5,50 - SELO DIGITAL: ADO54546-351

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS Tabelã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma de: (1) SENY APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY Dou fe, Brasilândia, segunda-feira, 17 de setembro de 2012. Em Testemunho da verdade. TERESA OLIVEIRA ARRUDA - Tabelã e Oficial VALOR 5,50 - SELO DIGITAL: ADO54547-706

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS Tabelã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma de: (1) JOSE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS Dou fe, Brasilândia, segunda-feira, 17 de setembro de 2012. Em Testemunho da verdade. TERESA OLIVEIRA ARRUDA - Tabelã e Oficial VALOR 5,50 - SELO DIGITAL: ADO54548-060

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS Tabelã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma de: (1) FRANCISCO DIAS NETO Dou fe, Brasilândia, segunda-feira, 17 de setembro de 2012. Em Testemunho da verdade. TERESA OLIVEIRA ARRUDA - Tabelã e Oficial VALOR 5,50 - SELO DIGITAL: ADO54549-415

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS Tabelã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma de: (1) MARIA CRISTINA DA SILVA DAMASCENO Dou fe, Brasilândia, segunda-feira, 17 de setembro de 2012. Em Testemunho da verdade. TERESA OLIVEIRA ARRUDA - Tabelã e Oficial VALOR 5,50 - SELO DIGITAL: ADO54550-496



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1398/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.048725/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga encaminhado pela **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brasilândia / MS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

II. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de alguns artigos ao disposto na Lei nº 9.612/1998 e na Norma nº 01/2011, conforme transcrição a seguir:

a. Não constam no estatuto os direitos dos associados, conforme o subitem 8.3, alínea “c” da Norma, transcrito a seguir:

“8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

e) estabeleçam os direitos e deveres dos associados;”

b. Consta dentre os objetivos da entidade o de “*criar emissoras de radiodifusão (...) de caráter estritamente cultural e comunitário*”, o que vai de encontro ao art. 10, caput, da Lei nº 9.612/1998, que diz:

“Art. 10. A cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.”

c. O estatuto não está registrado no Livro “A” do Registro de pessoas Jurídicas, estando em desacordo com o subitem 8.2, alínea “d” da Norma.

d. O art. 34 do estatuto está em desacordo com o subitem 8.2, alínea “j” da Norma, transcrita a seguir, pois estabelece que “*em caso de extinção, o patrimônio da associação será dividido entre todos os sócios*”.

Norma nº 01/2011

“8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (grifo nosso);”

Lei nº 10.406/2002

“Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes (grifo nosso).

§ 1º Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação (grifo nosso).

§ 2º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.”

e. Não consta no estatuto a determinação de que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados, em atendimento ao subitem 8.3, alínea “g” da Norma;

f. O estatuto não indica o modo de constituição e funcionamento da Assembleia Geral, conforme determina o subitem 8.2, alínea “h” da norma, e também não define as competências do referido órgão (observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil), em atendimento ao subitem 8.2, alínea “i” da mesma Norma.

Lei nº 10.406/2002

“Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral: (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

I – destituir os administradores; (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

II – alterar o estatuto. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)”

“Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)”

IV. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

VI. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

VII. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VIII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

X. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de

outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

XI. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.


Brasília, 17 de maio de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1398/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 17 de maio de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2526 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de maio de 2013.

Ao Senhor

MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL

Representante Legal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090, Centro
79.670-000 Brasilândia – MS

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.048725/2012 (Processo de Renovação).

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048725/2012, na localidade de **Brasilândia / MS**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1398/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXIREN 12

2

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA
CNPJ Nº 02.947.589/0001-65

Brasilândia, MS, 24 de Junho de 2013

Ofício n.º 132/2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038650/2013-17
SEAPA/SCE
01/07/2013-08:16

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
BRASÍLIA - DF / CEP: 70044-900

Processo n.º 53000.048725/2012

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao ofício n.º 2526/2013/CGRC/SCE-MC de 17 de Maio de 2013, e a Nota Técnica n.º 1398/2013/CGRC/SCE-MC, em nome da **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**, requerente da solicitação de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de **Brasilândia - MS**.

SOLICITO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS para atendimento a documentação solicitada, devido que em nosso município não tem sede da polícia federal, para tirar as certidões de antecedentes e os dirigentes da associação tem que se deslocar para outro município, pois algumas certidões não são emitidas pela internet.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA
Marcos Eduardo Costa Brasil - Presidente

swave
130

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

Ministério das Comunicações - S. C. E.
Fls. 54
Rubrica

AC/BRASILÁNDIA
25 JUN 2013

AC/BRASILÁNDIA
25 JUN 2013

SEDEX
CORREIOS
FC002868 AR MP PESO (kg) 0,27 MANDOU, CHEGOU.
SA 22620866 6 BR



ASS. INT. COM. CID. ESPANHA
R: DORRADO R. A MORAL 1104
DR. MAO AMIG
C.P. 79670.00
BOSILAUDO - M-5

LDE 4º 53700.000146/1999

53000.048725/2012 EXIGIDA

31
Ministério das Comunicações - S. CE
Fls. 05
Rubrica


ILMO. SR. CARTORÁRIO DA COMARCA DE BRASILÂNDIA -MS

Exiq.
Pedin Prorrogação do Prazo.

A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA, fundada em onze de janeiro de mil novecentos e noventa e nove com sede na Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, nº 1090, Centro, no município de Brasilândia – MS, CEP 79670-000, neste ato representada por seu Presidente, Marcos Eduardo Costa Brasil, RG n.º 12820801 SSP/SP, CPF n.º 157.416.481-34, residente e domiciliado neste município, vem através desta solicitar de V.Sa. que faça o registro da Atualização do seu Estatuto Social em seu cartório. Informamos que não será utilizado o livro de Atas. Segue anexo, os documentos necessários para registro.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brasilândia, MS, 05 de Junho de 2013



ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA
Marcos Eduardo Costa Brasil - Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 045530/2013-99
SEAP/ABCE
30/07/2013-08:18

SEARC
130



ATA Nº 02 – ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



- Aos quatro dias do mês de Junho de 2013, as 09:00 horas, na sede da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral, convocada através de comunicado afixado na sede da associação, para a Atualização do Estatuto Social em atendimento a Norma nº 1/2011. O Presidente Marcos Eduardo Costa Brasil deu boas vindas a todos e distribuiu uma cópia da minuta de atualização estatutária dentro das novas normas do Serviço de Radiodifusão Comunitária. A seguir foram dados alguns minutos para que os presentes dessem suas opiniões, o que foi feito por alguns membros. Ao termino de todas as opiniões, foi o Estatuto Social lido novamente para todos, que depois de aprovado por unanimidade, segue assinado por todos os membros.

Marcos Eduardo Costa Brasil
MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL
 Presidente

Wilson Pereira dos Santos
WILSON PEREIRA DOS SANTOS
 Vice-Presidente

José Luiz Pereira dos Santos
JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário

Samanta Pereira dos Santos
SAMANTA PEREIRA DOS SANTOS
 Tesoureira

Andrea da Rocha
ANDREA DA ROCHA
 Conselho Fiscal

Luiz Eduardo do Prado
LUIZ EDUARDO DO PRADO
 Conselho Fiscal

Luiza Dias do Vale
LUIZA DIAS DO VALE
 Conselho Fiscal

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
 Tabela e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
 Tabela e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

RECONHECIDO por SEMELHANÇA e firma de: (1) MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL, segunda-feira, 24 de junho de 2013 - 09:13h. Em Testemunho da verdade. *Osmele*
 Veronica Hippler - Escrevente Juramentada
 VALOR 5,50 - SELLO DIGITAL: AF109671-04
 www.tjms.jus.br/corregedoria

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
 Tabela e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

RECONHECIDO por SEMELHANÇA e firma de: (1) SAMANTA PEREIRA DOS SANTOS, segunda-feira, 24 de junho de 2013 - 09:33h. Em Testemunho da verdade. *Osmele*
 Veronica Hippler - Escrevente Juramentada
 VALOR 5,50 - SELLO DIGITAL: AF109673-7

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
 Tabela e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

RECONHECIDO por SEMELHANÇA e firma de: (1) JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, segunda-feira, 24 de junho de 2013 - 09:20h. Em Testemunho da verdade. *Osmele*
 Veronica Hippler - Escrevente Juramentada
 VALOR 5,50 - SELLO DIGITAL: AF109668-280
 www.tjms.jus.br/corregedoria

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasília - MS
 Tabela e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

RECONHECIDO por SEMELHANÇA e firma de: (1) WILSON PEREIRA DOS SANTOS, segunda-feira, 24 de junho de 2013 - 09:20h. Em Testemunho da verdade. *Osmele*
 Veronica Hippler - Escrevente Juramentada
 VALOR 5,50 - SELLO DIGITAL: AF109670-605
 www.tjms.jus.br/corregedoria

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, n.º 1090, Centro.

Parágrafo Único - A Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança utilizará como denominação fantasia **Rádio FM Cidade Esperança** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

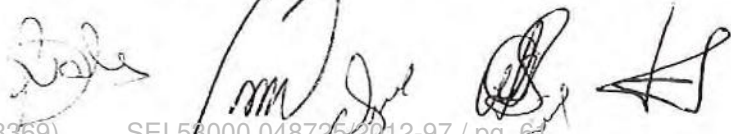
II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Ministério das Comunicações - CCE
58

Art.4º-A receita da **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembléia.

III – Honorários – formada pelos demais associados que requererem seu ingresso particularmente.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- d) Propor projetos e idéias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

§3º - O Conselho Fiscal será composto por (3) três membros, eleitos por um período de (4) quatro anos, coincidentes com o da Diretoria, sendo admitida uma recondução.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

- c) Representar a **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao **Presidente** compete: representar a **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao **Vice-Presidente** compete: Substituir o Presidente em suas falhas ou impedimentos, desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.
- c) Ao **Secretário** e ao **Tesoureiro** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) Ao **Conselho Fiscal** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Ministério das Comunicações
Fls. 61
Rubrica

Art. 15 - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo Único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único - As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Cartório das Comunicações - 67
Fis. 67
Rubrica

Art. 19 - A extinção da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

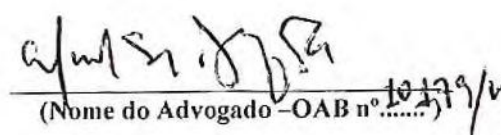
Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 04 de Junho de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Brasilândia, MS, 04, de Junho de 2013 ✓


MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL
Presidente

 **CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabeliã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Algor de Arruda Neto

RECONHECIDO por SEMELHANÇA 1 firma de:*****
(1)MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL*****
Dou fe, Brasilândia, segunda-feira, 24 de junho de 2013 - 09:10h**
Em Testemunho da verdade. **
Veronica Hippler - Escrevente Juramentada*****
VALOR 5,50 - SELO DIGITAL: AFI07660-343*****
www.tjms.jus.br/corregedoria*****


(Nome do Advogado - OAB nº.....) 10179/v

CERTIDÃO
1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos Cambiais de
Brasilândia-MS

LIVRO A
Protocolado sob nº 0425 Livro A-1 Fls. 166v em 05/07/2013
AVERBADO sob nº 02 no Registro nº 167, Livro A, fichas
05v/08v de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Brasilândia-MS. 05 de julho de 2013


Aimée Aparecida de Souza Ferreira
Oficial

Selo Digital nº AFF 39746-651
<http://www.tjms.jus.br>



02/07/2013

001373432

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Brasilândia - Setor da Distribuição

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Fls. 63
Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1264077

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Brasilândia, em toda a nossa base até a data de 01/07/2013, verifiquei CONSTAR a seguinte distribuição em nome de:

SAMANTA PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG: 1446559, CPF: 610.015.461-72, Maria Pereira dos Santos, natural de Iacanga - SP, nascido aos 04/06/1975, *****

» Vara Única. Processo: 0000210-10.2007.8.12.0030 (Baixado) (030.07.000210-0).
Ação: Carta Precatória-Outro Estado-Justiça Federal-Justiça Trab.. Data: 14/02/2007. Autor: Ministério Público Estadual. *****

Certifico também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei CONSTAR a seguinte distribuição, que poderá referir-se a homônimo:

» Vara Única. Processo: 0500007-64.2002.8.12.0030 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Assunto: Intimação. Data: 08/02/2002. Autor: Ministério Público Federal. *****

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Brasilândia, terça-feira, 2 de julho de 2013.

PEDIDO Nº:

001373432



Eder Francisco Franzin
Distribuidor

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
DIPLOMADO EM	PELA	
14/1/2009	AEMS FAC INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS	
CPF	RG	TÍTULO ELEITORAL
610015461-72	001446559/SSPMS	010769141953
	Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 47 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/1975)	
	ASSINATURA DO PROFISSIONAL	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 21 - REGIÃO-ESTADO MS		
1ª	REGISTRO Nº 2584	DATA DA INSCRIÇÃO 20/3/2009
NOME SAMANTA PEREIRA DOS SANTOS		
FILIAÇÃO /MARIA PEREIRA DOS SANTOS		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		NATURAL DE YACANGA/SP
NASCIMENTO 4/8/1975	TIPO SANGÜÍNEO O	POSITIVO
Assistente Social TÍTULO PROFISSIONAL		
DATA DA EMISSÃO 15.02.2012	A.S. WOLFF DOS SANTOS CRESS Nº PRESIDENTE DO CRESS 21 MS	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR SAMANTA PEREIRA DOS SANTOS			
DATA DE NASCIMENTO 04/08/1975	Nº INSCRIÇÃO 0107 6914 1953	ZONA 041	SEÇÃO 0001
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS		DATA DE EMISSÃO 01/02/2005	
JUIZ ELEITORAL			
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE PROMISSÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

Rodrigo Guimarães Nogueira
Oficial

Kelly Cristina Salvador Nogueira
Oficiala Substituta

Débora Lúcia Sperancin dos Santos
Escrevente

Thays Rocha Quadrelli Dutra
Escrevente

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que às fls. 244, sob o nº 1282, do livro nº A-49 de assentamentos de nascimentos, está registrado o de

SAMANATA PEREIRA DOS SANTOS

do sexo feminino, ocorrido à Maternidade do Hospital de Jacanga, deste Estado, aos quatro (4) dias do mês de agosto (8) do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975) às 03:00 horas.

À registranda é filha de dona MARIA PEREIRA DOS SANTOS natural de Cassilândia - BA

sendo avós maternos JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS e dona ALICE ROSA DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES: Registro feito no dia 20 de junho de 1978.

O referido é verdade e dou fé.

Promissão, 17 de novembro de 2009

REG. CIVIL
PROMISSÃO - SP

Débora Lúcia Sperancin dos Santos
Escrevente

Emolumentos:
Oficial.....: R\$ 15,79
Carta Prev.: R\$ 3,16
Total.....: R\$ 18,95
Guia nº: 226/2009



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SEDE DA COMARCA DE PROMISSÃO
Av. Pedro de Toledo, 440 - Promissão/SP - CEP: 16700-000 - Tel: (14) 3541-5909

DEBORA LUCIA SPERANCIN DOS SANTOS
que confere o nº padr. 20, sob o nº 1282, do Livro nº A-49 de Assentamentos de Nascimentos, Promissão, 27-11-2009. Em nome do Oficial de Registro Civil Rodrigo Guimarães Nogueira, Oficial, e da Escrevente Kelly Cristina Salvador Nogueira, Oficiala Substituta, e da Escrevente Débora Lúcia Sperancin dos Santos, Escrevente, que se declara verdadeira a

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

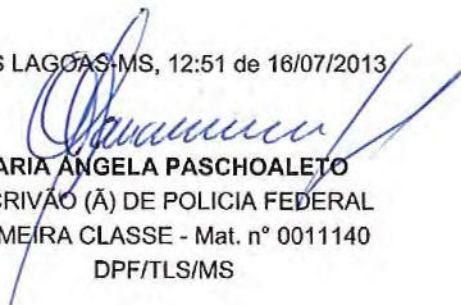
Nº 23348472013 - DPF/TLS/MS

MARIA ANGELA PASCHOALETO, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM TRES LAGOAS - MS, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SAMANTA*PEREIRA*DOS*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MARIA PEREIRA DOS SANTOS, nascido(a) aos 04/08/1975, natural de IACANGA/SP, Documento de Identificação 1446559 SSP/MS, CPF 610.015.461-72.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

TRES LAGOAS-MS, 12:51 de 16/07/2013


MARIA ANGELA PASCHOALETO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0011140
DPF/TLS/MS





02/07/2013

001373470
Ministério Público - SC
Fls. 01
Rubrica [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Brasilândia - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
ACÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1264125

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Brasilândia, em toda a nossa base até a data de 01/07/2013, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

WILSON PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG: 18888306SSP/SP, CPF: 023.805.088-28, Maria Pereira dos Santos, natural de Aracatuba - SP, nascido aos 02/08/1965. *****

- » Vara Única. Processo: 0500004-12.2002.8.12.0030 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Assunto: Intimação. Data: 10/07/2002. Autor: Ministério Público Federal. *****
- » Vara Única. Processo: 0500005-94.2002.8.12.0030 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Assunto: Intimação. Data: 30/07/2002. Autor: Ministério Público Federal. *****
- » Vara Única. Processo: 0500006-79.2002.8.12.0030 (Baixado). Ação: Carta Precatória. Assunto: Intimação. Data: 01/08/2002. Autor: Ministério Público Federal. *****
- » Vara Única. Processo: 0000364-67.2003.8.12.0030 (Baixado) (030.03.000364-4). Ação: Carta Precatória. Data: 06/03/2003. Autor: Ministério Público Estadual. **

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Brasilândia, terça-feira, 2 de julho de 2013.

PEDIDO Nº: 001373470

[assinatura]
Eder Francisco Franzin
Distribuidor



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**

Inscrição: **009031331929** Zona: 41 Seção: 17

Município: 90450 - BRASILÂNDIA UF: MS

Data de Nascimento: 02/08/1965 Domiciliado desde: 05/08/1988

Filiação: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
NAO CONSTA

Certidão emitida às 10:23 de 12/06/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

EAIH.HZSS.GJFT.ITCT

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

02/06/1965

Nº DE REGISTRO

0090323319

ZONA

041

SEÇÃO

0017

MUNICÍPIO

BRASIL ANDARAÍ

UF

MS

DATA DE EMISSÃO

10/09/26

JULGAMENTO ELEITORAL

VALOR COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL

Arquivo das Comunicações - C.R.T.
Fis. 70
Folha 5-D

VALOR COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO TÍTULO ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Wilson Pereira dos Santos

POLEGAR DIREITO

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Nota Fiscal: 305298 Serie: A02
 CPF/CNPJ: 02330282184 CFOP: 5101

sanesul

Data Emissao: 19/03/2013 Data Impressao: 22/03/2013 11:16

Nº MATRÍCULA 25752163 INSCRIÇÃO 25-230-00-004-170-0512-000-4 IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO 25.752163.8 MÊS DE REFERÊNCIA 03/2013

ANGELA MARIA DOS SANTOS 004 002 0125 006241002
 MARIA PEREIRA D SANTOS.R 00351 0 03 L 17 27/04/2009
 BRASILÂNDIA

UNIDADE CONSUMO
 RES COM IND. PJO
 001 000 000 000

ETIQUETA ANTERIOR 000372 DATA LEITURA 21/02 LEITURA ATUAL 000379 DATA LEITURA 22/03 PER PÓS LEITURA 19 A 20/04 CONSUMO EM LITROS 000007 M3 000010

CATEGORIA	Faixas de Consumo (m³)	Vol. por unidade consumo (m³)	Numero de unidades consumo	Volume total (m³)	Preço unit. água	Valor na faixa	Preço unit. esgoto	Valor na faixa
RES	00 10 07 1 07	1	07	2,36	16,52			

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

FEV 2013	JAN 2013	DEZ 2012	NOV 2012	OUT 2012	SET 2012	AGO 2012	JUL 2012	JUN 2012	MAI 2012	ABR 2012
00006	00008	00009	00014	00009	00013	00009	00006	00009	00007	00009

VALOR DE ÁGUA 16,52
 VALOR DE COMERCIALIZAÇÃO 5,63

Reservado para o Fisco: F5A9E44B16BC6FC3A89708FF9020FE33
 Emitido conforme Regime Especial - N. 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO 07/04/2013 TOTAL A PAGAR R\$ 22,15

mensagem Sr. cliente, autorizamos o recebimento desta após o vencimento.
 RECLAMAÇÃO SOBRE ESTA CONTA: PROCURAR A SANESUL NO SEGUNDO DIA APÓS O RECEBIMENTO E NO MÁXIMO ATÉ O VENCIMENTO.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - 01/2013

Nº DE AMOSTRAS	PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	COLIF. TOTAIS	FLUOR	COLIF. T/100 TOLERANTES
MÍNIMO EXIGIDO		5	5	18	18	0	10
REALIZADAS		11	11	20	20	0	20
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO		11	11	20	20	0	20

Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recoletas até a normalidade do sistema. Recomendamos fazer a limpeza da sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação. Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no CAC 0800 676010 ou em nosso escritório na Av. Panofana, 1.000 - centro 67334-000

REPÚBLICA



Cartório de 1º Ofício de Notas e de Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Professor Arthur Hoffig, 781
Centro - Brasilândia - MS
79670-000
79
Rubrica

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

TERESA OLIVEIRA ARRUDA - Tabeliã e Oficial

Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro
Caixa Postal n.º 06 - Fone/Fax: (067) 546-1217
Brasilândia - Mato Grosso do Sul

CERTIDÃO DE CASAMENTO

"2ª VIA"

CERTIFICO que, *sob o n.º 1.187, às folhas 194 do livro B-05*, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 10 de janeiro (01) 1.989, foi feito o casamento de **"WILSON PEREIRA DOS SANTOS"** e **"ALAÍDE DO NASCIMENTO"**, *contraido perante o Juiz de Paz Pedro Galindo Passos* as testemunhas constantes do termo.

ELE: nascido em Araçatuba - SP, aos dois (02) de agosto (08) de 1.965, profissão *tratorista, residente e domiciliado* nesta cidade de Brasilândia - MS, filho de dona Maria Pereira dos Santos.

ELA: nascida em Araçatuba - SP, aos vinte e nove (29) de novembro (11) de 1.966, profissão *de prendas domésticas, residente e domiciliada* nesta cidade de Brasilândia - MS, filha de Antonio do Nascimento e dona Maria Moreira do Nascimento, a qual *passou a assinar-se* **"ALAÍDE DO NASCIMENTO DOS SANTOS"**.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 n.º I, II, e IV do Código Civil brasileiro.

Observações: "Casamento realizado sob regime de Comunhão Parcial de Bens".

Averbação: Conforme mandado de averbação, assinado pelo Dr.º Êmerson Sumariva Júnior, MM Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Araçatuba - SP, extraído dos autos de Divórcio, n.º 574/00, fica decretado a **"DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO"** do casal, voltando a contraente a assinar o nome de solteira, ou seja: **"ALAÍDE DO NASCIMENTO"**.

O referido é verdade e dou fé.

Brasilândia (MS), 14 de março (03) de 2.008.

TERESA OLIVEIRA ARRUDA
Tabeliã e Oficial



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS


Nº 23347002013 - DPF/TLS/MS

MARIA ANGELA PASCHOALETO, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM TRES LAGOAS - MS, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **WILSON*PEREIRA*DOS*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MARIA PEREIRA DOS SANTOS, nascido(a) aos 02/08/1965, natural de ARAÇATUBA/SP, Documento de Identificação 18.888.306 SSP/SP, CPF 023.805.088-28.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

TRES LAGOAS-MS, 12:43 de 16/07/2013


MARIA ANGELA PASCHOALETO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0011140
DPF/TLS/MS



01/07/2013

Ministério das Comunicações - RJ
74
001371141
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Brasilândia - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1262069

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Brasilândia, em toda a nossa base até a data de 28/06/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG: 275072666, CPF: 501.007.001-44, Maria Pereira dos Santos, natural de Aracatuba - SP, nascido aos 22/09/1969. *****

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Brasilândia, segunda-feira, 1 de julho de 2013.

PEDIDO Nº: 001371141

Eder Francisco Franzin
Distribuidor



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

TERESA OLIVEIRA ARRUDA - Tabeliã e Oficial

Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro
Caixa Postal n.º 06 - Fone/Fax: (067) 546-1217
Brasilândia - Mato Grosso do Sul

CERTIDÃO DE CASAMENTO

"2ª VIA"

CERTIFICO que, *sob o n.º 1.269, às folhas 276 do livro B-05 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 31 de dezembro (12) 1.990, foi feito o casamento de "JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS" e "ELZA VICENTE DA SILVA", contraído perante o Juiz de Paz Nelson Pedretti as testemunhas constantes do termo.*

ELE: nascido em Araçatuba - SP, aos vinte e dois (22) de setembro (09) de 1.969, profissão serviços gerais, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia - MS, filho de dona Maria Pereira dos Santos.

ELA: nascida em Brasilândia- MS, aos doze (12) de junho (06) de 1.973, profissão prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade de Brasilândia - MS, filha de Rafael Florêncio da Silva e de dona Odalina Vicente da Silva; a qual passou a assinar-se "**ELZA VICENTE DA SILVA SANTOS**".

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 n.º I, II, III e IV do Código Civil brasileiro.

Observações: "Casamento realizado sob regime de Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Brasilândia (MS), 20 de dezembro (12) de 2.002.

JOSÉ RILLO
Rua Bernardino de Campos, 218
Bairro Paraíso - São Paulo - SP



013 / 0001 - 537

T. Oliveira
TERESA OLIVEIRA ARRUDA
Tabeliã e Oficial

FERONICA RIPPEN
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	NP INSCRIÇÃO	DV.	ZONA	SEÇÃO
22/09/1969	0690350619	02	041	0005
MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO			
BRASILANDIA MS	19/09/88			

JURAMENTO ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério das Comunicações - ECF
 Fls. 76
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSISTENTE DE INSCRIÇÃO ELEITORAL

Jose Luiz Pereira dos Santos

POLEGAR DIREITO

ELEKTRO

Energia e Serviços S.A.

R. Av. Antônio de Góes, 11 - 2011-010 - Campaná - SP
 CEP: 05012-000 - Fone: (11) 241-0111
 R. Wladimir de Faria, 100 - Jd. Primavera - SP
 CEP: 05413-000 - Fone: (11) 241-0111

Seu Código**29126517****www.elektro.com.br**

JOSE LUIZ PEREIRA DO SANTOS
 R. MANOEL GALDINO SOUZA, 1396-
 BRASILANDIA (MS) - MS - CEP 79670000
 CNPJ/CPF: 50100700144

Data de emissão: 21/01/2013
 Data da apresentação: 21/01/2013
 Controle N°: 01-20131772941054-70

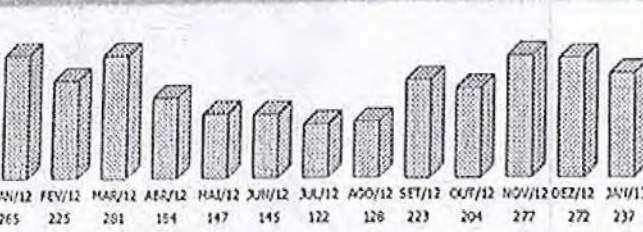
Próxima Leitura 08/02/2013 **Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 000.017.488 **Conta do Mês** JANEIRO/2013 **Vencimento** 01/02/2013 **Valor da Conta (R\$)** R\$ 119,64

Dados do Cadastro

Medidor / Constante: B07757631 Classificação: RESIDENCIAL-BIFASICO
 Tensão Nominal do contrato (v): 127/220 Limite admissíveis de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231 Débito Ant.

Dados da Leitura do Medidor

Medidor Ativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período
B07757631	11/12/2012	16372	10/01/2013	16609	30
Medidor Reserva	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	F. Potência Média

Histórico do Consumo (kWh)**Composição do Fornecimento**

Energia	36,49	Encargos	6,56
Distribuição	29,70	Tributos	27,39
Transmissão	10,70	Total	110,84

Iniciativas Gerais

ACÇÕES SIMPLES AJUDAM A MANTER A DENGUE LONGE DE SUA CASA, DO SEU BAIRRO E ATÉ DA SUA CIDADE. FAÇA SUA PARTE, NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA.

Discriminação da Operação

Discriminação da Operação	Qtde.	Preço Médio	Valor

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE (R\$)	Tarifa TU	Valor TU (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	237	0,13914	32,97	0,21500	50,95	83,92
PIS / COFINS						5,24
VALOR DO ICMS						22,16
Subtotal 1						110,84

Lançamentos e Serviços						
CONTR. SERV. ILUM. PÚBLICA						5,40
JUROS CONTA ANTERIOR	11/2012					0,74
MULTA CONTA ANTERIOR	11/2012					2,50
JUROS ATRASO PAGTO CONTR. ILUM. PÚBLICA						0,54
Subtotal 2						9,18

Bases de Cálculo de Tributos

Descrição	Alíquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	20,00%	110,84	22,16

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

Para que não ocorra o corte de energia, regularize até 01/02/2013 o(s) seguinte(s) débito(s): 134,33 vcto 26/12/2012. Comunique a Elektro caso realizar o pagamento após essa data.

DÉBITOS ANTERIORES

DÉBITOS: 26/12/2012 R\$ 134,33

Atenção

Seu Código	Controle N°	Banco	Agência	Vencimento	Total R\$
29126517	01-20131772941054-70			01/02/2013	119,64

836900000016 196400220139 001010201315 772941054706



Autenticação Mecânica

Ministério das Comunicações - PEF
Fls. 78
Rubrica



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

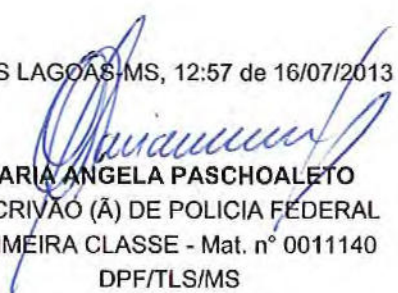
Nº 23349552013 - DPF/TLS/MS

MARIA ANGELA PASCHOALETO, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM TRES LAGOAS - MS, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE*LUIZ*PEREIRA*DOS*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MARIA PEREIRA DOS SANTOS, nascido(a) aos 22/09/1969, natural de ARAÇATUBA/SP, Documento de Identificação 27.507.266-6 SSP/SP, CPF 501.007.001-44.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

TRES LAGOAS-MS, 12:57 de 16/07/2013


MARIA ANGELA PASCHOALETO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0011140
DPF/TLS/MS



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS**

Inscrição: **009035061902** Zona: 41 Seção: 5

Município: 90450 - BRASILÂNDIA UF: MS

Data de Nascimento: 22/09/1969 Domiciliado desde: 04/08/1988

Filiação: MARIA PEREIRA DOS SANTOS

NAO CONSTA

Certidão emitida às 13:15 de 25/07/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

3UJD.PG7T.MNJR.MYJV



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL**

Inscrição: **007653151988** Zona: 41 Seção: 3

Município: 90450 - BRASILÂNDIA UF: MS

Data de Nascimento: 16/05/1959 Domiciliado desde: 15/05/1986

Filiação: ELIANA CAETANO

DORIVAL COSTA BRASIL

Certidão emitida às 10:10 de 12/06/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

DP3V.V1QV.HUTZ.XVJ5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Brasilândia - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1252442

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Brasilândia, em toda a nossa base até a data de 21/06/2013, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL, portador do RG: 12820281 SSP/SP, CPF: 157.416.481-34, filho de Dorival Costa Brasil e Eliana Caetano, natural de São Paulo - SP, nascido aos 16/05/1959. *****

- » Vara Única. Processo: 0000137-48.2001.8.12.0030 (Baixado) (030.01.000137-9). Ação: Carta Precatória. Data: 03/05/2001. Autor: Ministério Público Federal. ***
- » Vara Única. Processo: 0001322-87.2002.8.12.0030 (Baixado) (030.02.001322-1). Ação: Carta Precatória. Data: 29/10/2002. Autor: Ministério Público Estadual. **
- » Vara Única. Processo: 0001072-20.2003.8.12.0030 (Baixado) (030.03.001072-1). Ação: Carta Precatória. Data: 11/07/2003. Autor: Ministério Público Estadual. **
- » Vara Única. Processo: 0001530-03.2004.8.12.0030 (Baixado) (030.04.001530-0). Ação: Carta Precatória. Data: 02/09/2004. Autor: Ministério Público Federal. ***
- » Vara Única. Processo: 0001245-73.2005.8.12.0030 (Baixado) (030.05.001245-2). Ação: Carta Precatória-Outro Estado-Justiça Federal-Justiça Trab.. Data: 26/08/2005. Autor: Ministério Público Estadual. *****
- » Vara Única. Processo: 0000513-24.2007.8.12.0030 (Baixado) (030.07.000513-3). Ação: Carta Precatória-Outro Estado-Justiça Federal-Justiça Trab.. Data: 04/05/2007. Autor: Ministério Público Federal. *****

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Brasilândia, segunda-feira, 24 de junho de 2013.

PEDIDO Nº: 001359982

Eder Francisco Franzin
Distribuidor



R. Aryonora da Rocha, 301 - VILA MIRA - Campinas - SP
CNPJ 02.329.282/0001-67 - Ins. Est. 24.033.572-113
Av. Saldanha da Gama, 248 - JARDIM OLÍMPIA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
CNPJ 02.329.282/0002-78 - Ins. Est. 24.034.058-9
www.elektro.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 54930



Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
24/04/2013	MARCO/2013	28/04/2013	294,75

MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL
R DORINDO R DO AZEVEDO, 1101 - CHURRO BRASILEIRÃO (RS) - RS
Loc/Flapa/Liv: 0689, 17, 00/000 - CEP 75670000

Reservado ao Fisco: DADOS 34C5.B936.D0C0.E9F5.CEBC.2522.FC88 Período Fiscal 01/2013
CPF / CNPJ: 15741648134 Inscrição: 01.201317990214088 1
Data de Emissão: 25/03/2013 Data de Apresentação: 25/03/2013

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Dados de Cadastro		Classificação	
Medidor/Constante	05672116 / 1,00	CATEGORIA DE SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES / BIPOLAR BIFÁSICO	
Tensão Nominal ou contratada (v)	127 / -220	Limite adequados de tensão (v)	Débito Aut.
		116-A-133 / 201-A-231	

Dados de leitura do medidor						Composição do Fornecedor	
Medidor Ativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período	Energia	114,60
05672116	22/02/13	32695	25/03/13	33480	31	Distribuição	92,81
Medidor Passivo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	F. Fatoração Médio	Transmissão	12,74
						Encargos	7,51
						Tributos	50,84

Detalhamento da Conta							
Item	Quant.	Tarifa IE	Valor IE(R\$)	Tarifa IU	Valor IU(R\$)	Total(R\$)	
CONSUMO	785,00	0,131800	103,46	0,158600	124,50	227,96	
VALOR DO ICMS						47,39	
VALOR DO COFINS						2,84	
VALOR DO PIS						0,81	
Subtotal 1						278,80	
CONTR SERV ILUM PUBLICA						15,95	
Subtotal 2						15,95	
Base de Calculo de Tributos 278,80						ICMS	47,39
VALOR(R\$)						ALÍQUOTA(%)	17



ATENÇÃO
Sua conta baixou. Use a energia de forma consciente e economize. Consciência e mais energia.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORRE
Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 17/04/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo de suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

DÉBITOS ANTERIORES
DÍBITOS: 28/10/2012 R\$ 442,05 28/11/2012 R\$ 439,71 28/12/2012 R\$ 442,51
28/01/2013 R\$ 416,36 28/02/2013 R\$ 385,41

Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia				
Conjunto: SANTA RITA PARDO - BPA		Referente a: F5 [1.7.19.0]		
EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais): 173,37		Meta 03/2013		
	Mensal	Trimestral	ANUAL REAL	
IC - Duração de Interrupção Individual (h)	8,45	16,91	33,82	0,00
FI - Frequência de Interrupção Individual	3,75	7,47	14,95	0,00
III - Duração máxima de Interrupção Contínua (h)	4,65			0,00
Espaço de Atendimento ao Cliente				

Ministério das Comunicações
Fls. 83
Rubrica



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

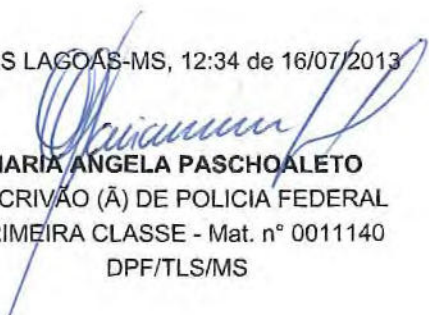
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 23345332013 - DPF/TLS/MS

MARIA ANGELA PASCHOALETO, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM TRES LAGOAS - MS, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARCOS*EDUARDO*COSTA*BRASIL**, nacionalidade brasileira, filho(a) de DORIVAL COSTA BRASIL e ELIANA CARTANO, nascido(a) aos 16/05/1959, natural de SAO PAULO/SP, Documento de Identificação 12.820.281 SSP/SP, CPF 157.416.481-34.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

TRES LAGOAS-MS, 12:34 de 16/07/2013


MARIA ANGELA PASCHOALETO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0011140
DPF/TLS/MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: **EDUARDO COSTA BRASIL**

RENCO: **Dorival Costa Brasil**

Elisana Caetano

São Paulo-SP **16-MAIO-1959**

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO FUNDADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL CRIMINAL

Ministério das Comunicações - SCS

Fls. *[Handwritten]*

Rubrica *[Handwritten]*

015499

FEDERAL BRASILEIRO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

157.415.481-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **EDUARDO COSTA BRASIL**

DATA DO TÍTULO: **15/05/1959**

REGIÃO: **0075231519/95**

ZONA: **041**

SEÇÃO: **0000**

BRASIL: **15/05/1959**

ASSINATURA DO TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

"MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL"
"MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA"

MATRÍCULA:

0623560155 1978 2 00003 373 0000681 53

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTOS, NACIONALIDADE, FILIAÇÕES DOS CONJUGES

"MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL", nascido no dia dezesseis de maio de 1.959, em São Paulo – Capital, de nacionalidade brasileiro, filho de **Dorival Costa Brasil e Eliana Caetano**

"MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA", nascida no dia trinta de novembro de 1.962, Lupionópolis – Estado do Parana, de nacionalidade brasileira, filha de **José Luiz Gonçalves de Oliveira e Cleufi Cabral Gonçalves**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA MÊS ANO

VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO

23

12

1978

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (quando houver alteração)

"MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL"

"MARLI GONÇALVES BRASIL"

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

AVERBAÇÃO: 1- Conforme o mandando de averbação assinado pelo MM. Juiz de Direito do Juízo e Cartório do Único Ofício da Comarca de Brasilândia –MS, Dr. Joamir Casagrande, extraído dos autos nº 102/93, fica decretada a **"SEPARAÇÃO CONSENSUAL"**, transitado e julgado aos 09/03/1994, continuando a contraente a assinar o nome de casada, ou seja: **"MARLI GONÇALVES BRASIL"**. Brasilândia – MS.; 05/04/1994

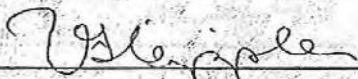
2- Conforme o mandando de averbação assinado pelo MM. Juiz de Direito do Juízo e Cartório do Único Ofício da Comarca de Brasilândia –MS, Dr. José Berlangue Andrade, extraído dos autos nº 014/97, fica decretada a **"CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO"**, transitado e julgado, voltando a contraente a assinar o nome de solteira, ou seja: **"MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA"**. Brasilândia – MS.; 30/09/1997.

Casamento lavrado sob nº681, às folhas 373, no livro B-03.

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO. DOU FÉ.

Brasilândia – MS, 25 de julho de 2.013.

Cartório de Registro Civil e Notas
Alameda Prof. Arthur Hoffig, N° 781


TERESA OLIVEIRA ARRUDA,
Tabeliã e Oficial

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Alameda Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3516-1217 - Brasilândia - MS
Tabeliã e Oficial - TERESA OLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Almor de Arruda Neto

SELO DIGITAL
Certidão ou traslado, incluindo a busca
Data Utilização: 25/07/2013
SELO: #F824957 - 205
www.tjms.jus.br/corregedoria

Cartório de Registro Civil e Notas
Tabela e Oficial

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERALArquivo das Comunicações - 86
Rubrica**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02947589/0001-65
Razão Social: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA CIDADE ESPERANCA
Nome Fantasia: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA CIDADE ESPERANCA
Endereço: RUA DORINDO RODRIGUES DO AMARAL 1090 // BRASILANDIA / MS / 79670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2013 a 02/07/2013

Certificação Número: 2013060313592511914400

Informação obtida em 06/06/2013, às 18:49:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000592013-06001589

Nome: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA

CNPJ: 02.947.589/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições das, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/06/2013.

Válida até 03/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 000384/2013

Cadastro Econômico

CAE: 2895	Inscrição Municipal: 470
Razão Social: 02.947.589/0001-65 - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA (4796)	
Endereço: R DORINDO RODRIGUES DO AMARAL , 1090 COMERCIAL, JARDIM MÃO AMIGA, BRASILANDIA/MS	

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a Inscrição em Dívida Ativa do Município.

Certidão emitida com base no artigo 305 da Lei 2284/2008 de 18/12/2008.

Emitida em: **quinta-feira, 25 de julho de 2013, Brasilândia MS.**

Válida até: **24/08/2013**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.



MARIO SERGIO FERRARI
Chefe Núcleo Tributação

Ministério das Comunicações
Fis. 89
Rúbrica

MINISTERIO das COMUNICAÇÕES
SECRETARIA de SERVIÇOS de COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO de ORTOGAS de SERVIÇOS
ESPLANADA dos MINISTERIOS
BLOCO "R" Ed ANEXO A LA OESTE SALA 300
CEP: 70044-900 BRASÍLIA - DF

FC0929/08



SEDEX

CORREIOS

AR MP

PESO (kg) 1,80

MANDOU, CHEGOU.

SA 22621138 7 BR



JUL 2013
MS

ACI...
25 JUL 2013
MS



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/03/2015, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0398371** e o código CRC **8BE4B4D6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25858/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 - Centro
79.670-000 / Brasilândia - MS

Assunto: **Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.048725/2012-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, para possibilitar a continuidade da análise do processo, solicitamos da entidade o envio dos documentos abaixo:
2. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:
 - i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
 - iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da

diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação solicitada, sob pena da **extinção da outorga**, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 abaixo transcrito.

"20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 13/08/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0654576** e o código CRC **C051DCEF**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 25858/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 - Centro
79 670-000 / Brasilândia - MS

Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº
53000.048725/2012-97.

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

ABi J. S. S. S. S.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLÉ DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02/09/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ANTERVALDO ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA A:8.204.308-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

JH 73630696 7 BR

ENTATIVAS DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERCANTIL 502 - BLOCO 1 - MARADINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 FAX (11) 3101-3820
Cidade / Localité CEP: 05.311-000 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

CEP: 05.311-000 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid for postal barcode (POSTNET)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINARIA PARA ADMISSÃO DE NOVOS SOCIOS.**

53900.051940/2015-74

05/10/15

A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA CIDADE ESPERANÇA, com sede nesta cidade, na rua Dorindo Rodrigues do Amaral, nº 1104, bairro Mao Amiga, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Marcos Eduardo Costa Brasil, CONVOCA por meio do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA CIDADE ESPERANÇA, às 17:00 horas, do dia 23 de abril de 2015, com a seguinte ordem do dia:

1- Apresentação e aprovação de novos sócios para integrar o quadro social da ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA CIDADE ESPERANÇA.

2- No ato da apresentação o candidato a sócio deverá apresentar, copias dos documentos pessoais, RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de endereço, todos devidamente autenticados.

3- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Brasilândia MS, 14 de abril, de 2015.


Marcos Eduardo Costa Brasil

08

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.**

A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA CIDADE ESPERANÇA, com sede nesta cidade, na rua Dorindo Rodrigues do Amaral, nº 1104, bairro Mao Amiga, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Marcos Eduardo Costa Brasil, CONVOCA por meio do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA CIDADE ESPERANÇA, às 17:00 horas, do dia 26 de maio de 2015, com a seguinte ordem do dia:

A-Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2019, da ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA CIDADE ESPERANÇA.

I-As chapas para concorrerem as eleições deveram ser entregues a comissão eleitoral com 3 dias de antecedência devidamente preenchida com todos os cargos.

B-Aprovação da prestação de contas dos mandatos antecessores.

C-A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Brasilândia MS, 24 de abril, de 2015.


Marcos Eduardo Costa Brasil

por encerrada a presente Assembléia Geral, e determinou a mim que servi como Secretario que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente como sinal de sua aprovação.

Brasilândia MS, 23 de abril de 2015



Presidente da Assembleia

Secretário a Doc.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.**

A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA CIDADE ESPERANÇA, com sede nesta cidade, na rua Dorindo Rodrigues do Amaral, nº 1104, bairro Mao Amiga, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Marcos Eduardo Costa Brasil, CONVOCA por meio do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA CIDADE ESPERANÇA, às 17:00 horas, do dia 26 de maio de 2015, com a seguinte ordem do dia:

- A- Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2019, da ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA CIDADE ESPERANÇA.
- I- As chapas para concorrerem as eleições deveram ser entregues a comissão eleitoral com 3 dias de antecedência devidamente preenchida com todos os cargos.
- B- Aprovação da prestação de contas dos mandatos antecessores.
- C- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Brasilândia MS, 24 de abril, de 2015.


Marcos Eduardo Costa Brasil

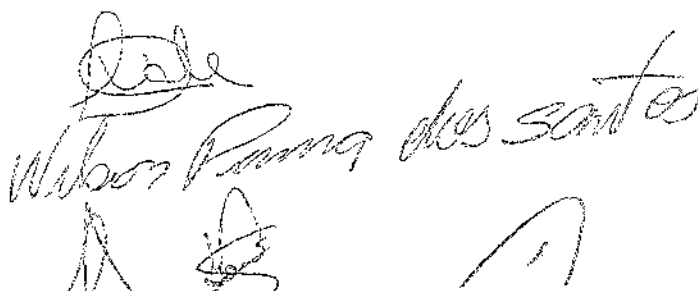
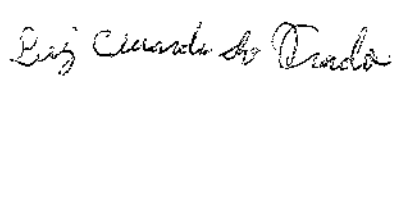
ATA DA ELEIÇÃO E POSSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA CIDADE ESPERANÇA.

As (17) dezessete horas do dia (26) vinte e seis do mês de maio de (2015) dois mil e quinze, na rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1104, bairro Jardim Mao Amiga, cidade de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se as personalidades do quadro de diretores da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança e os demais convidados. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente, senhor Marcos Eduardo Costa Brasil, cumprimentando a todos explanou o conteúdo da reunião, a seguir convidou a senhora Andrea Rocha para secretariar os trabalhos dessa tarde. O senhor Marcos Eduardo Costa Brasil pronunciando-se mais uma vez agradeceu todos os presentes por terem atendido o convite, fazendo se presente nesta data. Haja vista que no dia (13) treze de janeiro de (2015) dois mil e quinze, encerrou-se o mandato da atual diretoria e conforme o disposto no artigo (21) vigésimo primeiro, capítulo quarto da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, não houve registro de chapa para concorrer a eleição de novos Diretores, em seguida o Diretor Presidente, colocou para apreciação e discussão e votação a seguinte proposta, reeleição da Diretoria. Decorrido alguns minutos e não havendo discordância, aprovou-se a proposta reelegendo-se todo o quadro da atual Diretoria para o mandato de (04) quatro anos, em conformidade com o artigo decimo terceiro do Capítulo quarto de seu estatuto social no período de (27) vinte e sete de maio de (2015) dois mil e quinze a (27) vinte e sete de maio de (2019) dois mil e dezenove, a Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, será conduzida em seus objetivos sociais conforme o disposto no Artigo segundo de seu Estatuto Social, pela Diretoria conforme segue,

Diretor Presidente, Marcos Eduardo Costa Brasil, brasileiro, divorciado, empresário de comunicação, portador do RG, 12820801 SSP-SP e CPF 157.416.481-34, residente e domiciliado na rua AsiaTalhaye 1171, bairro Jardim Camargo, Brasilândia MS.

Vice Presidente, Wilson Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, radialista, portador do RG, 18888506 SSP-SP e CPF 023.805.088-28, residente e domiciliado na rua Maria Pereira dos Santos, bairro Jose Inácio Batista, Brasilândia MS.

13


Wilson Pereira dos Santos

Luiz Curvelo do Prado

Secretario, Jose Luiz Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, técnico em hardware, portador do RG, 27507266-6 SSP-SP e CPF 501.007.001-44, residente e domiciliado na rua Manoel Galdino de Souza, bairro Jardim Brasília, Brasilândia MS.

Tesoureira, Samanta Pereira dos Santos, brasileira, solteira, agente administrativa, portadora do RG. 001446559 SSP-MS e CPF 610.015.461-22, residente e domiciliada na rua AsiaTalhaye 1171, bairro Jardim Camargo, Brasilândia MS.

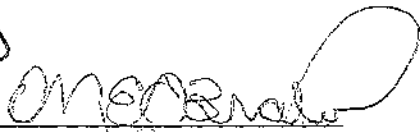
Conselho Fiscal I, Andrea da Rocha, brasileira, solteira, secretaria, portadora do RG. 001191134 SSP-MS e CPF 970.089.401-06, residente e domiciliada na rua Manoel Galdino de Souza, bairro Jardim Brasília, Brasilândia MS.

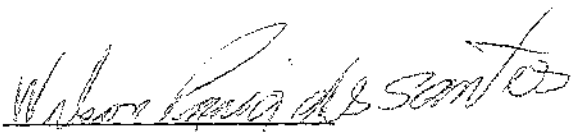
Conselho Fiscal II, Luiz Edvaldo do Prado, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG, 135126139 SSP-SP, residente e domiciliado na rua Dorindo Rodrigues do Amaral 1104, bairro Jardim Camargo, Brasilândia MS.

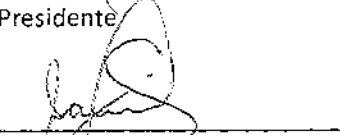
Conselho Fiscal III, Luiza Dias do Vale, brasileira, divorciada, secretaria escolar, portadora do RG. 577259 SSP-MS e CPF 501.004.241-04, residente e domiciliada na rua Joao de Lima, bairro Jardim Camargo, Brasilândia MS.


Em seguida o senhor Presidente Marcos Eduardo Costa Brasil, colocou em discussão e aprovação da prestação de contas dos mandatos antecessores que foi aprovado por unanimidade, logo após o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Diretores e do Conselho Fiscal, deixou um espaço livre para o uso da palavra e no final não havendo a quem a fizesse e nada mais havendo a tratar, pediu licença a todos para interromper os trabalhos para a lavratura da presente Ata que foi lida, aprovada e assinada portodos.




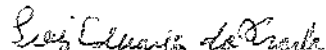

Presidente


Vice Presidente


Tesoureira


Secretario


Conselho Fiscal I


Conselho Fiscal II


Conselho Fiscal III

Secretario, Jose Luiz Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, técnico em hardware, portador do RG, 27507266-6 SSP-SP e CPF 501.007.001-44, residente e domiciliado na rua Manoel Galdino de Souza, bairro Jardim Brasília, Brasilândia MS.

Tesoureira, Samanta Pereira dos Santos, brasileira, solteira, agente administrativa, portadora do RG. 001446559 SSP-MS e CPF 610.015.461-22, residente e domiciliada na rua AsiaTalhaye 1171, bairro Jardim Camargo, Brasilândia MS.

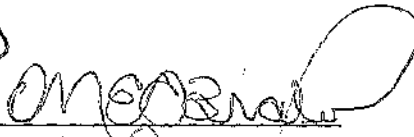
Conselho Fiscal I, Andrea da Rocha, brasileira, solteira, secretaria, portadora do RG. 001191134 SSP-MS e CPF 970.089.401-06, residente e domiciliada na rua Manoel Galdino de Souza, bairro Jardim Brasília, Brasilândia MS.

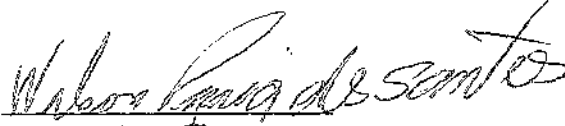
Conselho Fiscal II, Luiz Edvaldo do Prado, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG, 135126139 SSP-SP, residente e domiciliado na rua Dorindo Rodrigues do Amaral 1104, bairro Jardim Camargo, Brasilândia MS.

Conselho Fiscal III, Luiza Dias do Vale, brasileira, divorciada, secretaria escolar, portadora do RG. 577259 SSP-MS e CPF 501.004.241-04, residente e domiciliada na rua Jcao de Lima, bairro Jardim Camargo, Brasilândia MS.

Em seguida o senhor Presidente Marcos Eduardo Costa Brasil, colocou em discussão e aprovação da prestação de contas dos mandatos antecessores que foi aprovado por unanimidade, logo após o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Diretores e do Conselho Fiscal, deixou um espaço livre para o uso da palavra e no final não havendo a quem a fizesse e nada mais havendo a tratar, pediu licença a todos para interromper os trabalhos para a lavratura da presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos.

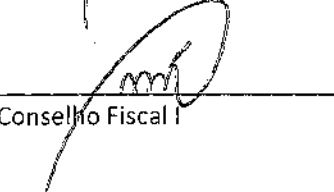


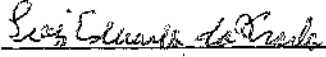

Presidente



Vice Presidente


Tesoureira

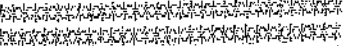
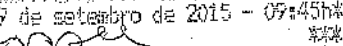
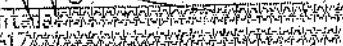
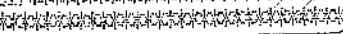



Secretario


Conselho Fiscal I


Conselho Fiscal II


Conselho Fiscal III

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Avenida Professor Arthur Hoffig, 781 - Centro - Fone/Fax: (67) 3546-1217 - Brasilândia - MS
Tabela e Oficial - TERESA CLIVEIRA ARRUDA / Substituto - Alair de Arruda Neto

RECONHECO por SEMELHANÇA a firma de: 
(MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL) 
Dado fe, Brasilândia, quarta-feira, 7 de setembro de 2015 - 09:45h*
Em Testemunho da verdade 
Veronica Hippler - Escrevente Juramentada 
VALOR 7,80 - SELLO DIGITAL: AK082067-617 
www.tjms.jus.br/corregedoria 



CERTIDÃO

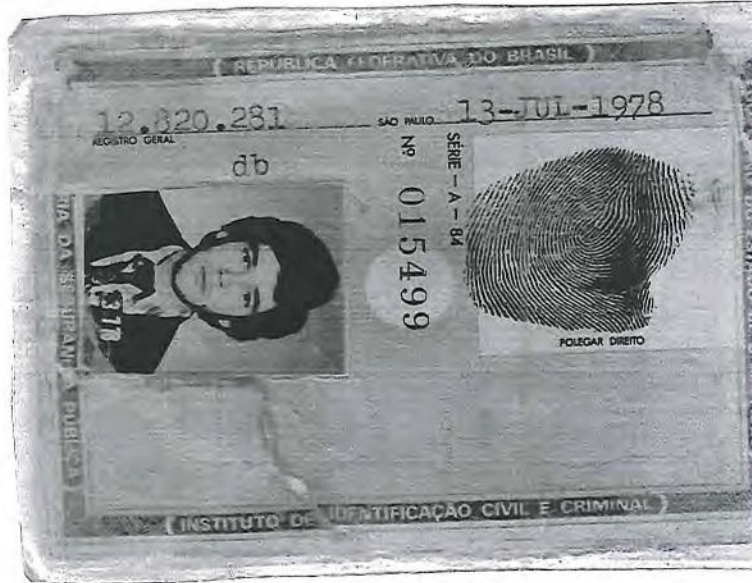
**1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Protesto de Títulos Cambiais
BRASILÂNDIA-MS**

LIVRO A

Protocolado sob nº 4.349 Livro A-6 Fls. 23 em 10/09/2015 e
AVERBADO sob nº 03 no REGISTRO nº 167 do Livro A de Registro
Civil das Pessoas Jurídicas.
Brasilândia-MS., 10 de setembro de 2015.

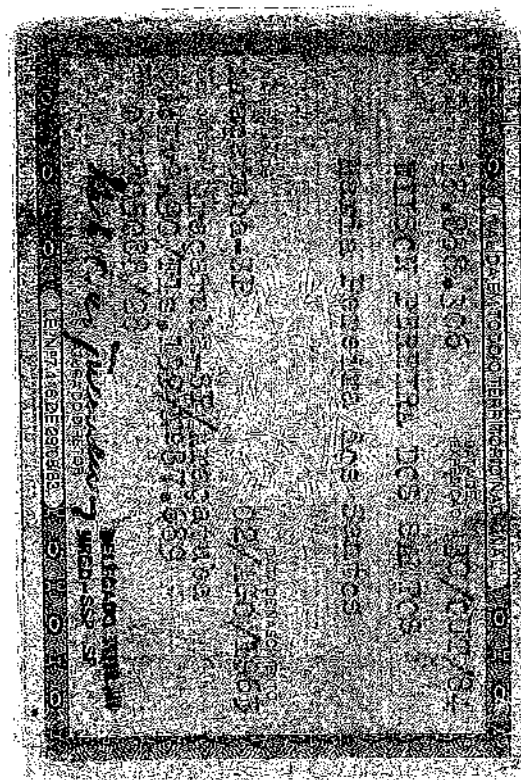

Aimée Aparecida de Souza Ferreira
Oficial

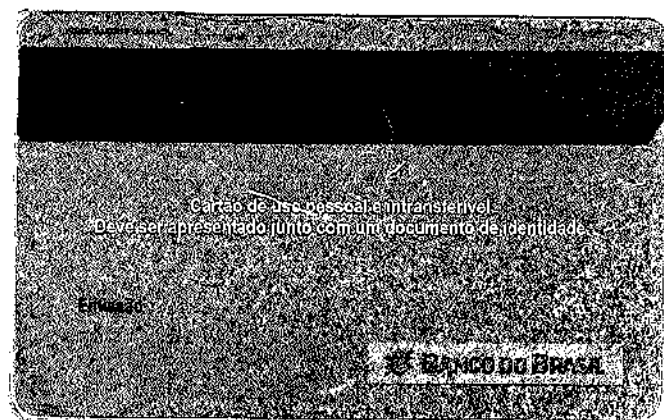
Selo Digital nº AKJ 5023-912
<http://www.tjms.jus.br>



presidente

Ucio - presidente





APSOLOINO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 001442559 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/04/2002

NOME: Samanta Pereira dos Santos

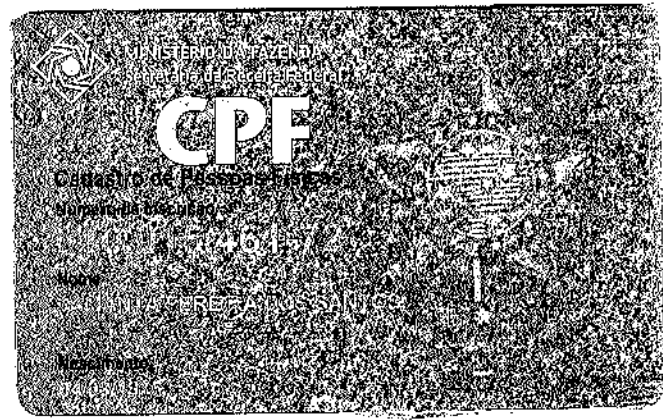
FILIAÇÃO: Maria Pereira dos Santos

NATALIDADE: Itacanga-SP DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1975

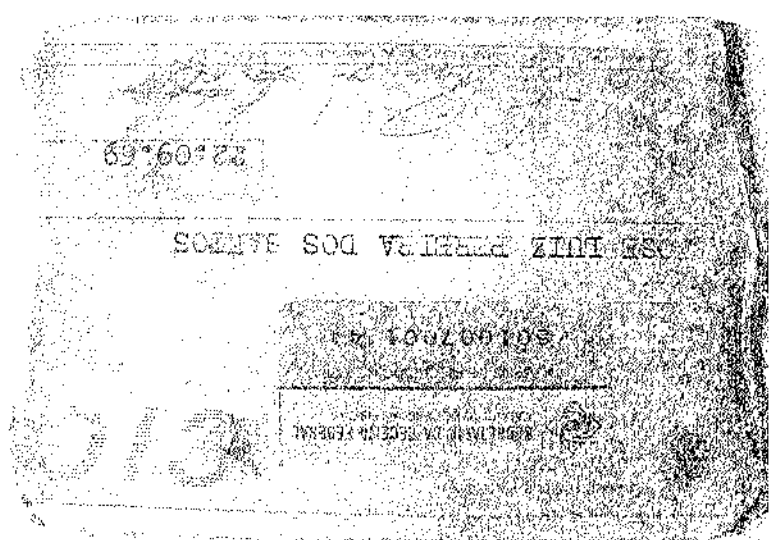
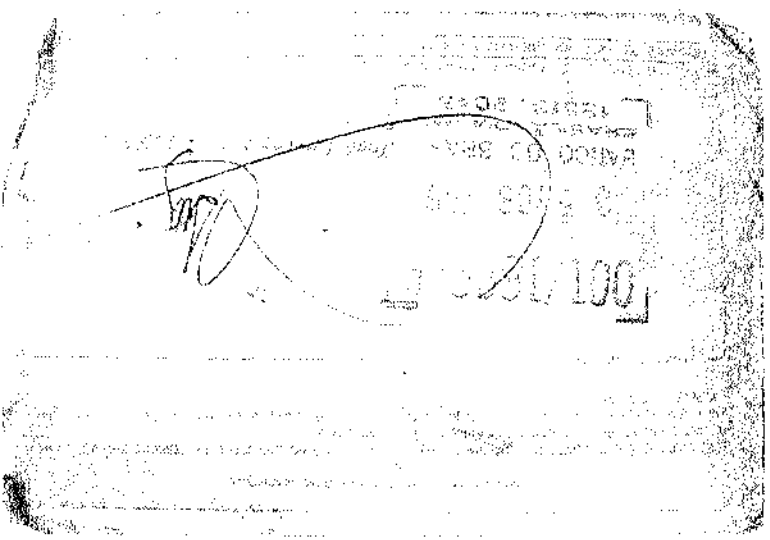
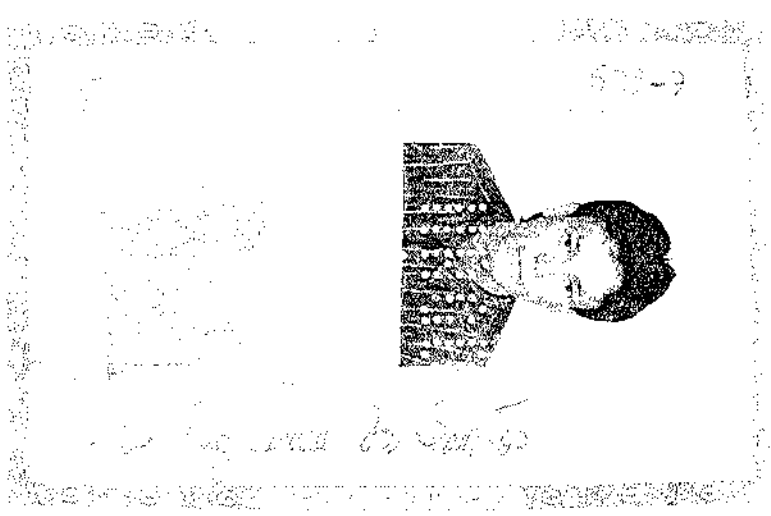
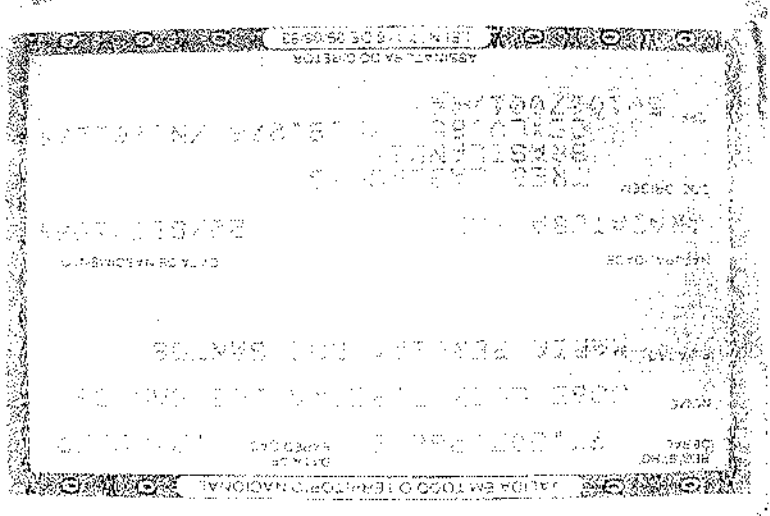
DOC. ORIGEM: C N 01282 L A-49 F 244 Promissão-SP

CPF: *[Assinatura]*
Gaudêncio Baptista Neto
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SECRET



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NASCIMENTO
09.04.62

INSCRIÇÃO Nº
37.670.568-09

CONTRIBUINTE
LUIZ EDUARDO DE PRADO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CEDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

LUIZ EDUARDO DE PRADO

Namor do Prado Pereira

Maria Torres Pereira

João Romalho-SP- 09-abril-1962

PI - RANCHARIA

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO)

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONÓMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE EMPRESAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÉRIE - A - 85
Nº 056557

15.512.639

13/MARÇO/1979

Conselho Fiscal

CONSILHO FISCAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIZA DIAS DO VALE

DATA DE NASCIMENTO
21/06/1970

MUNICÍPIO/UF
BRASILÂNDIA MS

DATA DE EMISSÃO
30/08/88

SECRETARIA FEDERAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

001/1669-4

28/07/88

SERVIÇO DO BRASIL

BRASILIA, DISTRITO FEDERAL

15031/3045

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE CONTRIBUÍVEIS

501004241 04

NOME COMPLETO
LUIZA DIAS DO VALE

NASCIMENTO
21/06/70

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL 577 259

DATA DE EXPEDIÇÃO 07-11-1988

NOME LUIZA DIAS DO VALE

Esteves Dias do Vale

Matrícula Laudelina Carolina da Solidade

Ouro Verde-SP

DATA DE NASCIMENTO 21-06-1970

Cart Nasc 8292 F 115 V L A-9 Cart Reg

Civ Ouro Verde-SP

501004241 04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

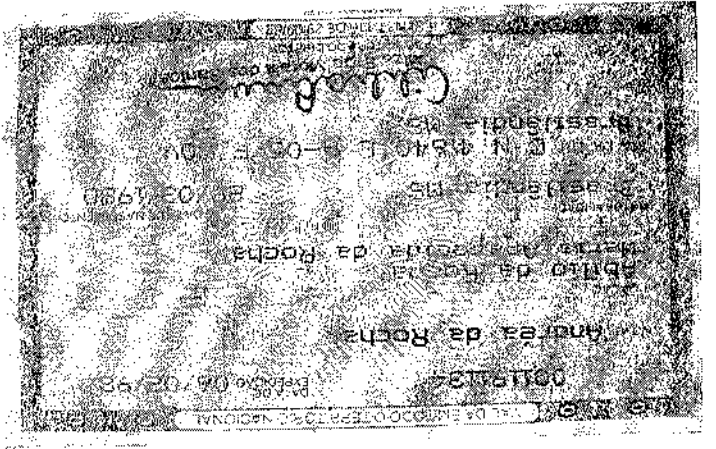
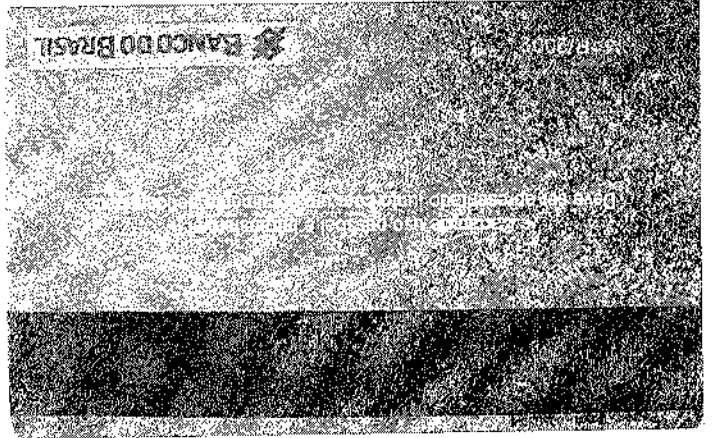
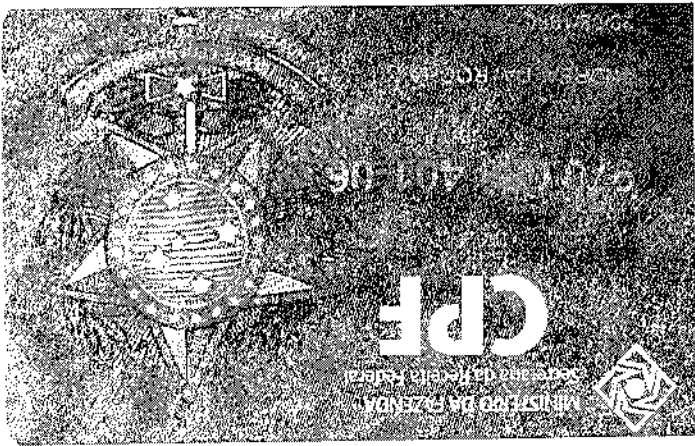
11 - 19451-8000

Assinatura: Luiza Dias do Vale

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

conselho fiscal



CO FEDERAL
UNICAÇÕES.

DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
P SÃO PAULO

PR - 592-BLO CO1 - MEZANINO -
A.

PAULO - SP.



14*

ASS. INST. COM. CID. ESPERANSA
R: DORINDO RODRIGUES AMORAL, 1090 CENTRO
CEP 99690-000 / BRASILANDIA MS.

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02947589000165

Emitida às 09:12:07 do dia 03/12/2015 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 27005/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.048725/2012-97**

Processo de Outorga nº: 53700.000146/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasilândia/MS**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e diante da documentação encaminhada pela entidade em resposta ao Ofício nº 25858/2015/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendência relativa à documentação que instrui o requerimento, conforme se relata a seguir:

I. A entidade deverá apresentar certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel ou Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 07/12/2015, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 07/12/2015, às 15:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0861103** e o código CRC **357A6021**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 40097/2015/SEI-MC

São Paulo, 07 de dezembro de 2015

Ao Senhor
MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL
Representante Legal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 - Centro
79.670-000 / Brasilândia - MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048725/2012-97.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27005/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 07/12/2015, às 15:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0861875** e o código CRC **2BAF38A9**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL	Ofício nº 40097/2015/SEI-MC
ENDEREÇO	Ao Senhor MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL Representante Legal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 - Centro 79.670-000 / Brasilândia - MS
CEP / CODE	
PAÍS / PAYS	
ASSUNTO	Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048725/2012-97.

DECLARAÇÃO	DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Adilson G. Campos</i>	15/12/15	AC BRASILÂNDIA CORREIOS 15 DEZ 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ADILSON G. CAMPOS	Marcos 82074868	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



AVISO DE RECEBIMENTO AR

JO 01966115 5 BR
(NÚMERO DE REGISTRO DO OBJETO)



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
 CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP
 FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--



Associação de Integração Comunitária Cidade

R: Dorindo Rodrigues do Amaral 1090 Bairro Mão amiga

Brasilândia Ms. Fone-fax: (67) 3546-2122

E-mail: cidadefm_87.9@hotmail.com

Cnpj: 02.947.589/0001-65

Brasilândia Ms, 07 de Janeiro de 2016.

Ofício AICCE. nº 001/2016.

53900.004133/2016-43
23/01/16

Assunto: “Ofício nº 40097/2015/SEI-MC – NOTA TÉCNICA Nº 27005/2015/SEI-MC”

Em atendimento ao disposto no Ofício acima, informo que diante do recesso do final do ano e das dificuldades em manter contatos com os órgãos competentes, não foi possível regularizar essa pendência em tempo hábil. Digo ainda que foi solicitado um parcelamento junto a AGU/MS e o Desembargador Drº Marco Aurélio (Procuradoria Geral Federal do Ms), onde o mesmo esta analisando nossos documentos para uma possível negociação da dívida. Diante dos fatos solicito a prorrogação do prazo para mais 30 (trinta) dias.

Reitero meus protestos de elevada estima considerações e apreço.

Respeitosamente.

Marcos Eduardo Costa Brasil

Representante Legal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança

Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 – Centro

CEP: 79.670-000

Brasilândia Ms.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AGÊNCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
MARGARETHER, 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT) - VILA LEOPOLDINA
05311-900 - SÃO PAULO - SP.



Remetente:

**ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA
RUA DORINDO RODRIGUES DO AMARAL, 1090 – CENTRO**

CEP: 79.670-000

BRASILÂNDIA MS.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 1925/2016/SEI-MC

São Paulo, 28 de janeiro de 2016

Ao Senhor
MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL
Representante Legal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 - Centro
79.670-000 / Brasilândia - MS

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.048725/2012-97**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº **27005/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que foi encaminhada pelo Ofício nº 40097/2015/SEI-MC informamos o acatamento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 29/01/2016, às 09:31, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0937107** e o código CRC **FC4CF7B1**.

PR		MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL	
N		Representante Legal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança	
E		Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 - Centro	
C		79.670-000 / Brasilândia - MS	
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.048725/2012-97			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Of. 1925/2016		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
Mário Leura Neto		05/02/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
		AC BRASILÂNDIA e. com. c. s. 05 FEV 2016 BR-MS	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		Mário 82034868	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm			



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JO 01963287 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DA RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DE L'ÉMETTEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

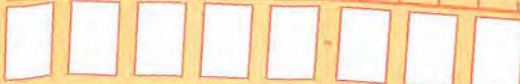
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA BERGENTHALER 502 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-0600
CEP: 05.311-000 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



(Proc. 53000.048725/2012-97)



Associação de Integração Comunitária Cidade

R: Dorindo Rodrigues do Amaral 1090 Bairro Mão amiga

Brasilândia Ms. Fone-fax: (67) 3546-2122

E-mail: cidadefm_87.9@hotmail.com

Cnpj: 02.947.589/0001-65

Brasilândia Ms, 02 de Março de 2016.

Ofício AICCE. nº 002/2016.

53900.014675/2016-24
08/03/2016

Assunto: “Ofício nº 1925/2016/SEI-MC DE 28 DE JANEIRO DE 2016”

Reportando os dizeres do Ofício AICCE. nº 001/2016 de 07 de Janeiro de 2016, referente ao pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento das exigências, informo que conforme contato mantido com a Sr^a Marisa Cavalcante, por e-mail, sendo enviado alguns documentos para análise desse Ministério. Portanto, solicito a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias a fim de regularizarmos tais pendências.

Reitero meus protestos de elevada estima considerações e apreço.

Respeitosamente.

Marcos Eduardo Costa Brasil

Representante Legal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança

Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 – Centro

CEP: 79.670-000

Brasilândia Ms.

PORTANTO NOS DE MAIS UM PRAZO
A DOUTORA MARISA, ESTÁ ANALISANDO
NOS NÃO PODEMOS PERDER A LICENÇA
SOTEMOS ESTE RADIO AQUI NA
Cidade Brasileira

From: radialista_47@hotmail.com
To: marisa.cavalcanti@ageu.gov.br
Subject: parcelamento de divida
Date: Wed, 24 Feb 2016 20:48:16 +0300

boa tarde,eu marcos Eduardo costa Brasil,presidente da ass de int com Cid
esperança,sediada na rua Do rindo r do Amaral nº 1090 no jardim Camargo em
brasilianista MS.

doutora Mariza venho respeitosamente e de acordo com as leis vigentes, pedir o
parcelamento da nossa divida que segundo a Anatel esta em 11,253,65,no começo do
ano eu estive falando com a senhora por tel ai fui informado que o doutor marcos
Aurélio era responsável por esta negociação,depois passarão para o doutor Carlos
Rogério e o mesmo pediu para que eu entrasse em contato com senhora por email,e
também enviasse alguns documentos,fico no aguardo de uma resposta,pois o meu tempo
para com o ministério já esta por vencer estamos no desespero com medo de perdermos
a nossa licença,brigado.

cnpj.02,947,589/0001-65.

cnpj 02,947,589/0001-65

boa tarde doutora Mariza, e pelo email de acordo com a nossa conversa por telefone
gostaria que a senhora mandasse para min a proposta estou no aguardo,brigado.



AO:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO 1, MEZANINO (ETC) – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05311-900
SÃO PAULO – SP.



RE
ENTE: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESP
RU
RINDO RODRIGUES DO AMARAL, 1090 – CENTRO
CE
570-000
BR
ANDIA – MS. CA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

JO019632874BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
05/02/2016 17:01 Brasilândia / MS

05/02/2016
17:01 **Objeto entregue ao destinatário**
Brasilândia / MS

05/02/2016 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
09:26
Brasilândia / MS

03/02/2016
14:23 **Objeto postado**
Sao Paulo / SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 8127/2016/SEI-MC

São Paulo, 14 de março de 2016.

Ao Senhor
MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL
Representante Legal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 - Centro
79.670-000 / Brasilândia - MS

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.048725/2012-97**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº **27005/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que foi encaminhada pelo Ofício nº 40097/2015/SEI-MC informamos o acatamento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o **prazo impreterível de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/03/2016, às 09:02, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1019301** e o código CRC **A85ACE91**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 8127/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ENDEREÇO MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL

Representante Legal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança

Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 - Centro

CEP / CODE 79.670-000 / Brasília - MS

ESTADO / PAYS

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº
53000.048725/2012-97

DECLARAÇÃO DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITY / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Wilton dos Santos Souza

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION
29/03/2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Marcio 8203486-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / RAISON

JO 09690298 0 BR

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02947589000165

Emitida às 09:49:39 do dia 03/06/2016 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13666/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.048725/2012-97**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasilândia/MS**, por meio da Portaria nº **654**, publicada no DOU de 27/10/2000, e Decreto Legislativo nº **258**, publicado no DOU de 14/11/2002.

ANÁLISE

2. O pedido de renovação de outorga da entidade é tempestivo, tendo em vista que foi protocolado em 15/10/2012 e que o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 14/11/2012.

3. No entanto, após análise dos autos, verificou-se o que segue:

I. A requerente recebeu notificações para atendimento de exigência para que apresentasse certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel ou Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

4. Cumpre-nos salientar que entidade teve a oportunidade de exercer o seu direito de contraditório e ampla defesa, conferida pela **NOTA TÉCNICA Nº 27005/2015/SEI-MC**, tendo a entidade se limitado a encaminhar 2 (dois) pedidos de prorrogação de prazo, que foram acatados por esta Delegacia, através dos Ofícios nº 1925/2016/SEI-MC, de 28/01/2016 e nº 8127/2016/SEI-MC, de 14/03/2016, sendo que o último com A.R. postal em 29/03/2016, concedendo o prazo adicional de 30 dias, contados a partir da data do recebimento do ofício, sendo que não houve resposta pela entidade até a presente data.

5. Assim, a requerente está sujeita a aplicação do teor do art. 132, II da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, segundo o qual:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 07/06/2016, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 09/06/2016, às 11:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 05/07/2016, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/07/2016, às 19:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1168112** e o código CRC **3F2E5988**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto no 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o artigo 132, II da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.048725/2012-97,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, por meio da Portaria no nº 654/2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Brasilândia, estado do Mato Grosso do Sul, em razão da ausência de atendimento satisfatório de exigências desse Ministério referentes à renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2589/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 7 de julho de 2016.

À Consultoria Jurídica - CONJUR

Assunto: **Encaminhamento de processo com posicionamento pela não renovação da outorga.**

1. Encaminhamos o processo de número **53000.048725/2012-97**, da entidade **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasilândia/MS**, instruído com posicionamento pela não renovação da respectiva outorga, conforme se detalha na Nota Técnica de nº 13666/2016/SEI-MCTIC (evento SEI 1168112), já assinada no âmbito da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 07/07/2016, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1224173** e o código CRC **A592884B**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 24 – nº 29

Brasília-DF, 18 de julho de 2016

Publicação semanal da CGGP/SPOA - UORG 41000

CADERNO DE ATOS

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 2783/2016/SEI-MCTIC

DE 29 DE JUNHO DE 2016

O CONSULTOR JURÍDICO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 21 do Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

CONSIDERANDO que a delegação de competência é um dos princípios fundamentais da Administração Federal (art. 6º, IV, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967);

CONSIDERANDO que os serviços que compõem a estrutura central de direção da Administração Federal devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas

atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle (art. 10, § 2º, do Decreto-Lei nº 200/67);

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de desconcentração administrativa e assegura maior rapidez e objetividade às decisões (art. 11 do Decreto-Lei nº 200/67);

CONSIDERANDO a conveniência da delegação, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica delegada aos Coordenadores-Gerais de Assuntos Administrativos e de Assuntos Judiciais da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações a competência para aprovar manifestações jurídicas das respectivas Coordenações.

Art. 2.º Ressalvada a autorização expressa do Consultor Jurídico, a presente delegação não abrange:

I – as ações que envolvam matérias inéditas, assim consideradas as que ainda não tenham sido objeto de manifestação jurídica conclusiva, devidamente aprovada por despacho do Consultor Jurídico;

II - as matérias em que serão submetidas ao Ministro de Estado;

III – as ações previamente classificadas como relevantes pelo Consultor Jurídico e as potencialmente capazes de afetar, em âmbito regional ou nacional, a execução dos programas sob a responsabilidade do Ministério das Comunicações;

IV – os pareceres em proposta de acordo ou transação para terminar litígio;

V – as orientações para cumprimento de decisões judiciais que visem à inclusão em folha de pagamento, à reclassificação ou equiparação de servidores públicos, ou à concessão de aumento ou extensão de vantagens, ou à liberação de recursos.

§ 1º A vedação prevista no inciso V deste artigo não se aplica quando a decisão for relativa ao pagamento ou liberação de recurso em montante igual ou inferior ao teto fixado para as requisições de pequeno valor, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

§ 2º Não são consideradas inéditas as matérias objeto de parecer ou súmula do Advogado-Geral da União, emitidos nos termos dos arts. 40, 41 e 43 da Lei Complementar nº 73/93.

Art. 3º Os Advogados da União em exercício na Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações poderão:

I - solicitar informações aos órgãos do Ministério das Comunicações e entidades vinculadas, com o objetivo de subsidiar a defesa da União em Juízo e a manifestação jurídica desta Consultoria Jurídica;

II - solicitar a elaboração de Parecer de Força Executória aos órgãos de contencioso da AGU; e

III - prestar os subsídios necessários à defesa da União em juízo, nos termos solicitados pelos órgãos de contencioso da Advocacia-Geral da União, nas matérias repetitivas e nas matérias em que haja Parecer aprovado pelo Consultor Jurídico.

Art. 4º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta Portaria e considerar-se-ão editadas pelo delegado (art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784, de 1999).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 01/CONJUR/MC, de 20 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 11 - Especial II, de 21 de março de 2013.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA - Consultor Jurídico Substituto

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

Ministro de Estado

Gilberto Kassab

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Alfonso Orlandi Neto

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Poliana dos Santos Ribeiro

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 303 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 2027-6044 ou 2027-6136

E-MAIL: boletim@comunicacoes.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.048725/2012-97

Interessado: Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança

Assunto: Solicitação de Processo

Senhor Consultor Jurídico,

Solicitamos a devolução do processo nº 53000.048725/2012-97, tendo em vista que houve mudança de entendimento quanto ao indeferimento do pedido de renovação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 09/09/2016, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1353049** e o código CRC **B01ED235**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA CIDADE ESPERANCA
CNPJ: 02.947.589/0001-65

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:02:31 do dia 05/09/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente.


ANATEL

 Agência Nacional
de Telecomunicações

 BOM DIA
RAFAEL

 Sistemas
Interativos

Menu Principal SIGEE >> CONSULTAS GERAIS >> Consultar Situação Cadastral Internet tela menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade:		ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA CIDADE ESPERANCA						Nº FISTEL:		50011413891	
Serviço:		231 - Radiodifusão Comunitária						CNPJ/CPF:		02947589000165	
Situação:		Ativa		Data Validade: 19/10/2010				<input checked="" type="checkbox"/> CADIN:		Não	
Incidência FUST:		Data Início Operação Comercial:						Div. Ativa:		Sim - E	
Tipo Usuário:		Integral		<input checked="" type="checkbox"/> UF: MS				Proc. Caducidade:		Não	
Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/ Crédito (R\$)	
7241 - PPDUR	1	2001	29/11/2001	R\$ 100,00	25/01/2002	102,38	102,38	0001	Quitado	0,00	
8766 - TFI	1	2001	30/11/2001	R\$ 200,00	24/01/2002	236,30	236,30	0002	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 100,00	24/05/2002	119,82	119,82	0003	Quitado	0,00	
7241 - PPDUR	0	2003	14/04/2003	R\$ 100,00	21/08/2003	116,90	116,90	0004	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 100,00	21/08/2003	128,78	128,78	0005	Quitado	0,00	
8766 - TFI	1	2003	07/05/2003	R\$ 200,00	21/08/2003	249,87	249,87	0006	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 100,00		0,00	0,00	0007	Cancelado	0,00	
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 100,00	12/12/2005	132,94	132,94	0008	Quitado	0,00	
1550	0	2005	20/02/2006	R\$ 2.103,52		0,00	0,00	0009	Cancelado - DOU	0,00	
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 100,00	18/10/2012	190,44	190,44	0010	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 100,00	18/10/2012	177,32	177,32	0011	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 100,00	18/10/2012	166,57	166,57	0013	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 90,00	10/12/2009	114,19	114,19	0014	Quitado	0,00	
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 10,00	08/06/2009	10,00	10,00	0016	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 90,00	31/03/2016	162,39	162,39	0017	Quitado	0,00	
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 10,00	31/03/2016	18,04	18,04	0018	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 90,00	31/03/2016	153,40	153,40	0019	Quitado	0,00	
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 10,00	31/03/2016	17,04	17,04	0020	Quitado	0,00	
1660	0	2011	16/02/2011	R\$ 3.330,61		0,00	0,00	0021	Devedor - DOU - DA - E - P	5.934,49	
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 66,00	31/03/2016	105,32	105,32	0022	Quitado	0,00	
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 10,00	31/03/2016	15,96	15,96	0023	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 66,00	31/03/2016	100,47	100,47	0024	Quitado	0,00	
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 10,00	31/03/2016	15,22	15,22	0025	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R\$ 66,00	02/08/2016	98,44	98,44	0026	Quitado	0,00	
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R\$ 10,00	02/08/2016	14,91	14,91	0027	Quitado	0,00	
1889	0	2014	01/06/2014	R\$ 440,00	31/03/2016	620,58	620,58	0028	Quitado - DOU	0,00	
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R\$ 66,00	02/08/2016	91,32	91,32	0029	Quitado	0,00	
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R\$ 10,00	02/08/2016	13,84	13,84	0030	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R\$ 66,00	02/08/2016	82,79	82,79	0031	Quitado	0,00	
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R\$ 10,00	02/08/2016	12,54	12,54	0032	Quitado	0,00	
5350	1/50	2016	31/05/2016	R\$ 200,09	31/05/2016	200,09	200,09	0033	Quitado - PA	0,00	
5350	2/50	2016	30/05/2016	R\$ 200,01	30/06/2015	200,01	200,01	0034			
					02/08/2016	2,04	2,04		Quitado - PA	0,00	

5350	3/50	2016	31/07/2016	R\$ 200,01	02/08/2016	206,55	206,55	<u>0035</u>	Quitado - PA	0,00
5350	4/50	2016	31/08/2016	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0036</u>	Devedor - PA	208,98
5350	5/50	2016	30/09/2016	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0037</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	6/50	2016	31/10/2016	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0038</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	7/50	2016	30/11/2016	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0039</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	8/50	2016	31/12/2016	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0040</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	9/50	2016	31/01/2017	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0041</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	10/50	2016	28/02/2017	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0042</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	11/50	2016	31/03/2017	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0043</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	12/50	2016	30/04/2017	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0044</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	13/50	2016	31/05/2017	Rs 200,01		0,00	0,00	<u>0045</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	14/50	2016	30/06/2017	RS 200,01		0,00	0,00	<u>0046</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	15/50	2016	31/07/2017	RS 200,01		0,00	0,00	<u>0047</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	16/50	2016	31/08/2017	RS 200,01		0,00	0,00	<u>0048</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	17/50	2016	30/09/2017	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0049</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	18/50	2016	31/10/2017	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0050</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	19/50	2016	30/11/2017	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0051</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	20/50	2016	31/12/2017	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0052</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	21/50	2016	31/01/2018	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0053</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	22/50	2016	28/02/2018	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0054</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	23/50	2016	31/03/2018	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0055</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	24/50	2016	30/04/2018	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0056</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	25/50	2016	31/05/2018	RS 200,01		0,00	0,00	<u>0057</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	26/50	2016	30/06/2018	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0058</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	27/50	2016	31/07/2018	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0059</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	28/50	2016	31/08/2018	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0060</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	29/50	2016	30/09/2018	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0061</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	30/50	2016	31/10/2018	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0062</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	31/50	2016	30/11/2018	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0063</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	32/50	2016	31/12/2018	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0064</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	33/50	2016	31/01/2019	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0065</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	34/50	2016	28/02/2019	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0066</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	35/50	2016	31/03/2019	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0067</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	36/50	2016	30/04/2019	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0068</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	37/50	2016	31/05/2019	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0069</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	38/50	2016	30/06/2019	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0070</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	39/50	2016	31/07/2019	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0071</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	40/50	2016	31/08/2019	RS 200,01		0,00	0,00	<u>0072</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	41/50	2016	30/09/2019	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0073</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	42/50	2016	31/10/2019	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0074</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	43/50	2016	30/11/2019	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0075</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	44/50	2016	31/12/2019	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0076</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	45/50	2016	31/01/2020	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0077</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	46/50	2016	29/02/2020	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0078</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	47/50	2016	31/03/2020	RS 200,01		0,00	0,00	<u>0079</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	48/50	2016	30/04/2020	RS 200,01		0,00	0,00	<u>0080</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	49/50	2016	31/05/2020	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0081</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98
5350	50/50	2016	30/06/2020	R\$ 200,01		0,00	0,00	<u>0082</u>	Deb.a Vencer - PA	208,98

Total devido em 05/09/2016 (em reais):

0,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680



DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICACÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
MERGENTHALER, 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
CP 05.311-900 - SÃO PAULO/SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Correios AR MP

PESO (kg) 3,5

SEDEX

DV 19020968 0 BR

SS. INT. COM. CID. ESPERANÇA
DORINDO R DO AMARAL 1090
EP 79.670-000 JAMÃO AMIGA
RASILÂNDIA - MS
S. MARCOS E. C. BRASIL



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 5747/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 13 de setembro de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasilândia/MS**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/09/2016, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1359090** e o código CRC **89487D33**.

Anexos

Não Possui.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MS
Município: Brasilândia
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Brasilândia
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA CIDADE ESPERANCA
Nome Fantasia: 'RADIO FM CIDADE ESPERANCA'
Logradouro: RUA DORINDO RODRIGUES DO AMARAL, 1090 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 02.947.589/0001-65
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA CIDADE ESPERANCA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="654"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="19/10/2000"/>	<input type="text" value="27/10/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="20221"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="22/10/2001"/>	<input type="text" value="30/10/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="258"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="13/11/2002"/>	<input type="text" value="14/11/2002"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="32677"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="07/01/2003"/>	<input type="text" value="09/01/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="409"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="20/09/2010"/>	<input type="text" value="23/12/2010"/>	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO COMUNITARIA CIDADE ESPERANCA - CNPJ/CPF
(02.947.589/0001-65)

Município/UF: BRASILÂNDIA/MS

Indicativo: ZYC952

Situação: Entidade devedora
(Bloqueada)

Canal: 200

Dia Início

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

07:00 ▼

Hora Fim

23:00 ▼

X

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.048725/2012-97**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA**

Em atenção ao Memorando nº 5747/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53548.000336/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de Informe Anatel para aplicação da sanção;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 11/02/2014, data da fiscalização da Anatel).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.018691/2009	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1379104);• Portaria nº 409, de 20/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2010 - MULTA;• Irregularidade apurada: itens 14.2, 17.2, 18.2.9.1 e 19.3 da Norma 01/2004 e art. 38, II da Lei 9.612/98.• Infração: (data de ocorrência: 20/03/2009).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2016, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1379108** e o código CRC **424B8235**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048725/2012-97

SEI nº 1379108



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

NOTA TÉCNICA Nº 23670/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.048725/2012-97**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasilândia/MS**, por meio da Portaria nº **654**, publicada no DOU de 27/10/2000, e Decreto Legislativo nº **258**, publicado no DOU de 14/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 14/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente protocolou seu pedido de renovação de outorga em 15/10/2012, página 02, evento SEI (0398369), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE
Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança

QUADRO DIRETIVO
Marcos Eduardo Costa Brasil - Diretor Presidente Wilson Pereira dos Santos - Vice-Presidente Jose Luiz Pereira dos Santos - Secretário Samanta Pereira dos Santos - Tesoureira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0398369)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 04 do evento SEI (0398369)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, página 01 do evento SEI (1351703) do documento 53900.052195/2016-61, conforme Despacho Interno CGRC (1353049)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 05 do evento SEI (0398369)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 61 a 66 do evento SEI (0398369)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 05 a 08 do evento SEI (0754316) do documento 53900.051940/2015-74
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Ok, páginas 09 a 13 do evento SEI (0754316) do documento 53900.051940/2015-74
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 41 a 43 do evento SEI (0398369)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Ok, evento SEI (1379108)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1379108). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo,

enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015 (evento SEI 1387474), notadamente em seus itens 24 e 32.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 09/03/2017, às 08:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1357277** e o código CRC **8F192BC2**.

Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC
de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.048725/2012-97**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasilândia / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048725/2012-97 e nº 53700.000146/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasilândia / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.048725/2012-97**

Entidade: **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.048725/2012-97 (ver documento 1357277), no qual a **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasilândia / MS**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1745372** e o código CRC **73ABE0C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.048725/2012-97**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**, para executar, sem direito de

exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasilândia / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048725/2012-97 e nº 53700.000146/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasilândia / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.048725/2012-97

SEI nº 1745372

PORTARIA Nº 1463/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048725/2012-97 e nº 53700.000146/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasilândia / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753927** e o código CRC **FC9CCE67**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.048725/2012-97**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasilândia / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753913** e o código CRC **C177491C**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.048725/2012-97

Entidade: Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1463/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982715** e o código CRC **13989B9A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048725/2012-97

SEI nº 1982715

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 15:45:43
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4396500
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955559	ATO PORTARIA Nº 1085 MIN.rtf	bdded69235939dc8 48a18bbc67b65802	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955560	ATO PORTARIA Nº 1086 MIN .rtf	06d2433f933d22b3 1f895e01fac8ac08	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955561	ATO PORTARIA Nº 1087 MIN.rtf	d8603d96506d630e 96330cd9b358b5f9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955602	ATO PORTARIA Nº 1089 MIN.rtf	cec6f2eaf73ef40f 335194575ad450d5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955603	ATO PORTARIA Nº 1094 MIN.rtf	40f90cf3860cf2d5 c9c02a50a0a54338	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955604	ATO PORTARIA Nº 1095 MIN.rtf	27aabc603b0eb70e a9e711efb601d9dc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955605	ATO PORTARIA Nº 1096 MIN.rtf	ae2683f16cf6bea3 d13e9ad403aa262b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955606	ATO PORTARIA Nº 1097 MIN.rtf	9d14ed91dcc9972b 16465245cb83eb67	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955607	ATO PORTARIA Nº 1098 MIN.rtf	cdbd62d046414688 90c27d55a89471e8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955608	ATO PORTARIA Nº 1099 MIN.rtf	8390e750e39bc349 24f13eaf4bcd6d30	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9955609	ATO PORTARIA Nº 1100 MIN.rtf	c975ed755f97cfdd 7f2d1ec48d4da9d9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955610	ATO PORTARIA Nº 1101 MIN.rtf	f7cada3b56faec6c e24fca4ceb24aed1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955611	ATO PORTARIA Nº 1102 MIN.rtf	5c9115d2b1549333 118120df85e4e7be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955612	ATO PORTARIA Nº 1103 MIN.rtf	b8aad39fa87ff394 11b07456261ba77c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955613	ATO PORTARIA Nº 1104 MIN.rtf	d9f93b211aee9d92 718ad43bada577fc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955614	ATO PORTARIA Nº 1105 MIN.rtf	9995cf03e3f17021 80b0ed7546b25913	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955615	ATO PORTARIA Nº 1463 MIN.rtf	1fcfd96f79373a84 1a9006bdb3c18c33	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955616	ATO PORTARIA Nº 1465 MIN.rtf	fac5948c306109ea 7b4e461493eeb304	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955617	ATO PORTARIA Nº 1466 MIN.rtf	b8fb8571bd342f57 10b63cb2fb774ae6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955618	ATO PORTARIA Nº 1822 MIN.rtf	55c8a545bcbea6f5 e325b9dd21a2672f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			127,00	R\$ 4.196,08



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.463-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048725/2012-97 e nº 53700.000146/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasília/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.465-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051842/2012-38 e nº 53770.001262/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Escola de Radio São José do Vale do Rio Preto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.466-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060442/2012-13 e nº 53760.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de União/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.822-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000344/1998 e nº 53000.017094/2013-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES NOVOLINDENSES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda do Norte / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.959-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056223/2011-59 e nº 53820.000698/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Radio Comunitária A Voz do Contestado - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Irani/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.960-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067714/2013-97 e nº 53780.000318/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.961-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057231/2011-12 e nº 53610.000261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Radio Comunitária Campestre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.962-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036560/2012-19 e nº 53760.000705/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabeceiras do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.963-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060392/2012-74 e nº 53830.001706/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borborema/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.964-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058143/2011-38 e nº 53830.001775/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Dona Maria Vergentina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaira/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.965-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001487/2014-74 e nº 53720.000022/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.966-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015818/2013-16 e nº 53710.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutingense de Radio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940129** e o código CRC **A2458FA9**.

Referência: Processo nº 53000.048725/2012-97

SEI nº 1940129



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28450/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA

Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, nº 1090 - Bairro: Centro

79.670-000 / Brasilândia - MS

CNPJ nº 02.947.589/0001-65

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.048725/2012-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA**, sediada em **Brasilândia /MS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **14/11/2012**, conforme Portaria nº 1463, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1994121 e o código CRC **432C2B41**.



Correios

R\$ 11,15

25.07.17 - 13:21

AQF VIA POSTAL / BSB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NO REMETENTE

SERAD/CGRC
 Ofício nº 28450/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2014
 53000.048725/2012-97
 ASS. DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA
 Rua, Dorindo Rodrigues do Amaral nº 18090 Centro
 79.670-000 Brasilândia - MS

NO REMETENTE

NO REMETENTE

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) *0,040*

JR 43565922 2 BR

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Mudou-se Falecido
 Desconhecido Ausente
 Recusado Não Procurado
 Endereço Insuficiente
 Não existe o nº indicado
 Informação escrita pelo Porteiro ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL


EM / /
EM / /

Responsável

B. 102.939-3

REMETENTE:

ENDEREÇO:



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

25 JUL 2017

AGÊNCIA MINICOM

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

IR 43565922 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF **BRASIL**
BRÉSIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34728/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL
Representante Legal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 - Centro
79.670-000 / Brasilândia - MS

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.048725/2012-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 28450/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) número inexistente
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 07/08/2017, às
15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2108814 e o código CRC **745228DF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34728/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.048725/2012-97 - Nº SEI: 2108814



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Correios
R\$ 11,15
14 08 17 - 16:24
CARTA
AGF VIA POSTAL/BSB

AO REMETENTE
SERAD/CGRC
Ofício nº 34728/2017/2017/SEI-MCTIC, 07/08/2017
53000.048725/2012-97
MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL
ASS. DE INTEGRAÇÃO COMUNIT. CIDADE ESPERANÇA
Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 - Centro.
79.670-000 Brasília / MS

N

AR

AO REMETENTE
COD TRÊS LAGOAS / DR / MS

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> RECUSADO
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> FALECIDO
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> End. Insuficiente
<input type="checkbox"/> Fora Perimetro	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	
<input type="checkbox"/> DEVOLVIDO APÓS A ENTREGA	

Reintegrado ao Serviço Postal / /

AC/BRASILÁDIA
18 AGO 2017
DR/MS

Eduardo Henrique B. de Souza
Matr.: 8.203.951.2
Agente de Correio / DR / MS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) *0,1040*

JR 91349139 5 BR



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÔDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91349139 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICAGO/2017

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ETIQUETA OU CARIMBO MP

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

Brasília, 24 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048725/2012-97, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasilândia / MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37684/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL
Representante Legal da Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 - Jardim Camargo
79.670-000 / Brasilândia - MS

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.048725/2012-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 28450/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não existe o número indicado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/08/2017, às
10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2171489 e o código CRC **AB4CDE3B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37684/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.048725/2012-97 - Nº SEI: 2171489

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 37684/2017/SEI-MCTIC, 30/08/2017
53000.048725/2012-97

MARCOS EDUARDO COSTA BRASIL

ASS. DE INTEGRAÇÃO COMUNIT. CIDADE ESPERANÇA
Rua Dorindo Rodrigues do Amaral, 1090 - Jardim Camargo.
79.670-000 Brasilândia / MS

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

* FABIANO NUNO GONDVES

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/09/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

04 SET 2017

BR-MS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTEiton
8.203.275.0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32766425 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

01 SET 2017

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape ✓
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã ✓
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal ✓
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota ✓
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia ✓
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina ✓
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária ✓
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclaense dos Colecionadores de Discos de Vinil ✓
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal ✓
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária ✓
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico ✓
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia ✓
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária ✓
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas ✓
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaira ✓
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora ✓
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário ✓
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM ✓
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura ✓
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM ✓
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária ✓
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário ✓
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga ✓
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC ✓
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM ✓
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves ✓
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB ✓
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho ✓
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus ✓
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense ✓
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE ✓
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio ✓
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura ✓
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária ✓

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercedesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.048725/2012-97
Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237084** e o código CRC **5AE6D945**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048725/2012-97

SEI nº 2237084

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048725/2012-97.**

Entidade: **Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4377406** e o código CRC **5E657F8E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048725/2012-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, inscrita no CNPJ nº 02.947.589/0001-65, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasilândia, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23670/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1463, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.048725/2012-97

SEI nº 4377406

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.048725/2012-97

Referência: Despacho SEARC (4377406)

Interessado: Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
(Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança)

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, da autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasilândia / MS.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489291** e o código CRC **726D35D8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048725/2012-97

SEI nº 4489291

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048725/2012-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, inscrita no CNPJ nº 02.947.589/0001-65, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 14 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasilândia, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23670/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1463, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36006/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.048725/2012-97.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684422** e o código CRC **D25E64C8**.